

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 64

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 7 DE MARÇO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.238, que crea duas officinas no Arsenal de Guerra de Matto Grosso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 6 e expediente de 3 e 6 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 5 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Policia do Districto Federal — Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 6 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Marinha — Portarias de 6 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 5 do corrente. Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Tribunal de Contas.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 6 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e de Hygiene e Assistencia Publica

REDAÇÃO — Elementos de finanças, por A. Cavalcanti.

SECCÃO JUDICIARIA.

Sessão da Camara Civil da Córte de Appellação.

Sessão de Camaras Reunidas.

Sessão da Camara Criminal da Córte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICARIO.

EDITAIS e AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS :

Balancete do « Brasilianische Bank fur Deutschland ».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.238 — DE 5 DE MARÇO DE 1896

Crea duas officinas no Arsenal de Guerra de Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, dando execução ao disposto no art. 5º, n. 7, da lei n. 380, de 30 de dezembro de 1895, resolve crear no Arsenal de Guerra de Matto Grosso duas officinas, uma de latociros e fundidores, e outra de correiros e selheiros, tendo cada uma o seguinte pessoal: um mestre, um operario de 1ª classe, um dito de 2ª, um dito de 3ª, dous de 4ª, um aprendiz de 1ª classe, um dito de 2ª e dous ditos de 3ª, os quaes perceberão os vencimentos marcados na supracitada lei.

Capital Federal, 5 de março de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos do 2 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Bagagem

253º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco de Paula Carvalho.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Dias Teixeira;

Capitão-ajudante, Rodolpho Tormin;

Tenente-quartil-mestre, Martinho Rattes;

Tenente-secretario, Horacio Baptista.

1ª companhia — Capitão, Antonino de Carvalho;

Tenente, Olympio Gomes dos Santos;

Alferes, Joaquim Alves Coelho e Deolindo Pereira Guimarães.

2ª companhia — Capitão, Onor Camillo de Oliveira;

Tenente, Francisco Fernandes de Souza Junior;

Alferes, Regosino de Castro Moreira e Pedro dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Aprigio Augusto de Moraes;

Tenente, Saturnino Pedro dos Santos;

Alferes, Joaquim Candido da Silva e Manoel Caldeira Salzedo.

4ª companhia — Capitão, George Dias;

Tenente, Olegario Dias;

Alferes, Joaquim Innocencio Coelho Junior e José Gomes de Rezende.

Comarca de Salinas

173º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Gonçalo Ferreira de Almeida.

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Rio de Contas

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Francisco Octaviano Tanajura.

77º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio José Cardoso.

— Foi aggregado ao respectivo estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca da Barra do Sergipe do Conde, no estado da Bahia, o tenente-coronel Thomé Pereira de Araujo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados:

O engenheiro civil Julio Rasberge Soares para o lugar de ajudante do zelador dos proprios nacionaes, percebendo o vencimento annual de seis contos de réis (6.000\$000);

Julio Francisco Gonçalves para o lugar de auxiliar do zelador dos proprios nacionaes, percebendo o vencimento annual de tres contos e quatrocentos mil réis (3.400\$000).

— Foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Arthur Vieira Peixoto do lugar de official da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e nomeado para esse lugar o inspector extinto da Alfandega de Penedo, estado das Alagoas, bacharel Luiz Vossio Brigido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 6 do corrente:

Conceberam-se as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 40 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 19 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial, Ramiro Reis da Silva.

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do referido regulamento, ao alferes da mesma brigada, Manoel Francisco de Oliveira Marinho;

De tres mezes, com o ordenado na forma da lei, ao juiz da Córte de Appellação bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima.

— Foi prorogado por tres mezes o prazo para o coronel da guarda nacional da comarca de Turý-Assú, no estado do Maranhão, Luiz Antonio de Oliveira Junior apostillar a respectiva patente.

Expediente de 6 de março de 1896

Recommendou-se ao chefe de policia que preste esclarecimentos completos sobre a manutenção concedida ao Dr. José Roberto da Cunha Salles relativamente á carta patente n. 1.880, remetendo igualmente a este ministerio cópia da sentença proferida pelo juiz da 3ª Pretoria.

— Remetteu-se ao governador do estado de Pernambuco, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que José Vicente Ferreira de Barros, allegando ter cumprido a pena que lhe fora imposta, pode ser posto em liberdade.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Bernardino Francisco de Souza e Ernesto Ferreira da Silva, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 6 de março de 1896.

Em solução á consulta constante do vosso officio de 3 do mez proximo passado, declaro-vos para os devidos effeitos e fins convenientes, que deveis proceder á qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional dessa comarca, de conformidade com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 e seus regulamentos, attendendo-se ás alterações contidas nos arts. 46 e 48 do decreto n. 5.573 de 21 de março de 1874.

Saude e fraternidade. — Gonçalves Ferreira; — Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Pirassununga, no estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1896

Rosa Emilia da Silveira, pedindo providencias para a captura e punição dos assassinos de seu marido Antonio Moreira da Silva. — Attendendo á procedencia da reclamação, nesta data reitero ao chefe de policia desta capital a recommendação constante do aviso de 19 de outubro ultimo, no sentido de serem empregadas rigorosas diligencias para a captura desses criminosos.

Leon Clerot. — Compareça no quartel da brigada policial, para prestar ao commandante as informações de que este carece.

Alferes Adolpho Rodrigues Soares Pereira. — Indeferido.

André Lossio. — Indeferido, á vista das informações.

Foram remetidas á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Palmares

Alfredo Firme de Oliveira.

Alonso Pereira de Lyra.

Francisco Callado de Aguiar.

Francisco Pereira de Lyra.
Gervasio Felix Ferreira.
Guilhermino da Silva Baraúna.
João Affonso Ferreira.
João Baptista da Silva Vianna.
João Pedro de Miranda.
Manoel Callado de Aguirr.
Manoel Petro Pereira.
Manoel de Paiva Farias.
Manoel Joaquim da Paz.
Pedro Antonio Villa Verde.
Sinezio do Rego Barros.
Tiburtino Gonçalves de Oliveira.
Foram remetidas ao seu destino legal:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Juiz de Fora

Vicente de Leon Annibal.
Joaquim Nogueira Jaguaribe.
Geraldo Augusto de Rezende Filho.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 6 do corrente:

Foi nomeado o major Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo para o cargo de 3º supplente do delegado da 10ª circumscripção;

Foi exonerado o cidadão Juvenal Pereira da Motta do cargo de administrador da Casa de Detenção, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão tenente-coronel Domiciano Joaquim Ribeiro.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 5 de março de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

Ao cidadão Canuto Dantas Barreto, que continúa a exercer interinamente o lugar de continuo da Assistencia Medico-Legal de Aliados no impedimento de Olympio Sobral de Azevedo Coutinho, que se acha licenciado, à vista das respectivas folhas e a contar de 1 de janeiro ultimo, além da gratificação que deixa de receber o licenciado, a de 88\$888 mensaes para perfazer o vencimento integral daquelle emprego;

As folhas, relativas ao mez findo:

Dos vencimentos das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, na importancia de 541\$633;

Dos salarios dos serventes do Archivo Publico Nacional, na de 360\$000;

Da gratificação que compote ao servente do Archivo Publico Nacional que exerce as funcções de correio, na de 33\$333.

As contas:

De 57\$863, do gaz consumido na enfermaria annexa ao Instituto Sanitario Federal, sita á praia de D. Manoel, durante o 4º trimestre do anno passado;

De 370\$400, de encadernações de livros feitas nos mezes de julho a outubro ultimos, para a secretaria deste ministerio;

De 75\$, do aluguel durante o corrente anno, do aparelho telephonico que será utilizado pela Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

De 2:135\$010, de fornecimentos e trabalhos feitos em dezembro ultimo, no edificio da Escola Polytechnica;

De 1:214\$160, de obras feitas em fevereiro findo, no predio da 4ª estação policial urbana por Antonio Martins Pereira Lopes;

De 2:450\$600, de fornecimentos e obras feitas no edificio do Instituto dos Surdos-Mudos, durante o mez de janeiro ultimo;

De 1:250\$, do aluguel relativo ao mez findo dos predios em que funciona a repartição da policia;

Se indemnizem:

O porteiro do juizo seccional do Districto Federal da quantia de 25\$ da despeza por elle feita, durante o mez findo, com o asseio do predio em que funciona aquelle juizo;

O engenheiro deste ministerio das:

De 1:909\$525 por elle applicada ao pagamento dos salarios dos operarios que trabalharam, em fevereiro findo, nas obras do edificio destinado à Maternidade;

De 570\$, que despendeu com o pagamento dos vencimentos, relativos ao mez passado, dos empregados do escriptorio das obras;

— Communicou-se ao mesmo ministerio para os fins convenientes:

Terem sido approvadas as contas com as quaes o thesoureiro da sociedade Amante da Instrucção, justifica o emprego do subsidio de 20:000\$, votado pela lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 e que lhe foi entregue no anno passado; para as despezas do asylo das orphãs, a cargo daquelle sociedade, no exercicio de 1895;

Que o tenente da brigada policial, João Ranulpho do Nascimento Menezes, reformado per decreto de 23 de janeiro ultimo, conta de effectivo serviço militar, 16 annos e 27 dias e tem direito à quantia annual de 1:080\$222;

— Solicitaram-se da direcção geral de contabilidade do Thesouro Federal, as necessarias providencias afim de que possam continuar a contribuir para o montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, o Dr. Emilio Emiliano Gomes, dispensado do lugar de ajudante do Hospital Maritimo de Santa Isabel; e José Joaquim de Lacerda Athayde, exonerado do cargo de economo do Instituto Benjamin Constant.

Requerimento despachado

Bacharel Leandro de Almeida Ribeiro.—Aguarda-se a resposta do Ministerio da Fazenda ao aviso de 4 de janeiro ultimo.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Cópia—Telegramma procedente da Parahybuna.—Instituto Sanitario Federal—Rio. Febre amarella devasta povoações Monte Serrante, Serraria; não ha providencias municipaes nem estaçuaes, povo aterrado. Peço em nome da humanidade providencias por parte desse instituto.—Dr. Jorge da Cunha.—Remetteu-se cópia ao Ministerio do Interior.

Cópia—Telegramma procedente de Maceió. Manifestaram-se quatro casos variola povoadado Fernão Veloso, Municipio norte e um na cidade Pilar.—Saude e fraternidade.—Dr. Alfredo de Góes, inspector de hygieno.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Arthur Guilherme da Rocha, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua da Alfandega n. 208.—Deferido, passo-se a licença.

Norberto Augusto Borges, idem, idem, da pharmacia á rua de S. Christovão n. 170.—Idem.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foi prorogada por tres mezes, com vencimento na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 3º escriptorario da Alfandega do estado do Pará, Arthur Teixeira Daltro, para tratar de sua saude onde lhe convier.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1896

Irmandade de Santa Cruz dos Militares.—Restituam-se 72\$000.

José Antonio Cardoso.—Satisfaça a exigencia.

Leopoldo de Azevedo.—Prove o que allega. Gaspar Sepulveda e outro.—Transira-se. Nunes & Francellino.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente, foi promovido a serralheiro de 2ª classe da brigada de artifices militares o de 3ª classe Alfredo Ceimbra da Costa.

Requerimento despachado

Dia 5 de março de 1896

Octacilio Pereira Lima, pedindo para prestar exame das materias do 2º anno do curso superior da Escola Naval.—Inaeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente:

Foi dispensado o major do corpo de engenheiros Arthur Pereira de Oliveira Durão, do lugar de chefe da commissão estrategica no estado do Paraná, sendo nomeado para o mesmo lugar, o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Alberto Ferreira de Abreu;

Concedeu-se ao alferes reformado do exercito Francisco Joaquim Pereira, encarregado do forte de Santo Alberto, no estado da Bahia, licença para residir no mesmo estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 5 de março de 1896

Tiveram entrada nesta repartição 139 officios das seguintes procedencias:

Allemanha.....	18
Republica Argentina.....	15
França.....	12
Hespanha.....	17
Inglaterra.....	4
Italia.....	24
Portugal.....	4
Berne.....	9
Perú.....	1
Romania.....	1
Chile.....	1
Pernambuco.....	3
Minas.....	1
S. Paulo.....	5
Diversos.....	8
Secretaria.....	4
Goyaz.....	1
Districto Federal.....	11

139

Requerimentos..... 2

141

Foram expedidos officios assim distribuidos:

Lisboa.....	4
Montevideo.....	2
Cologne.....	4
Buenos Aires.....	9
Madrid.....	3
Roma.....	10
Pariz.....	2
Berne.....	1
Santiago.....	1
Districto Federal.....	15
Minas Geraes.....	5
Bahia.....	2
Ceará.....	1
Espirito Santo.....	1
Pernambuco.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
S. Paulo.....	6
Ministro.....	16

85

— Foram remetidos á secretaria da industria as seguintes contas:

De Luiz Macedo, na importancia de 4:939\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

De Luiz Macedo, na importancia de 3:867\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

De Luiz Macedo, na importancia de 4:813\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

De Luiz Macedo, na importancia de 3:400\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

De Luiz Macedo, na importancia de 3:366\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

De Luiz Macedo, na importancia de 4:668\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

De Luiz Macedo, na importancia de 3:780\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

De Luiz Macedo, na importancia de 4:871\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

Do porteiro desta directoria, Trajano Antonio Gonçalves Medeiros Oliveira, na importancia de 182\$300, proveniente de diversas despesas effectuadas em dezembro ultimo.

Da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 281\$250, relativa ás passagens concedidas, do estado da Bahia para esta capital ao praticante Fortunato Dias Cesar e sua mulher.

De Carlos Conteville & Cabaud, na importancia de 2:000\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

—Remetteram-se:

A' secretaria da industria, devidamente rectificada, a conta da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 168\$750;

A' mesma secretaria, o requerime: o do 2º official da Administracão dos Correios do Districto Federal, addido á do Ceará, João Cavalcanti de Araujo, pedindo mais dous mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude;

Ao administrador dos correios da Bahia, o officio do agente do correio do Arraial de Alegre, para ser devidamente informado.

—Foi autorisado o administrador dos correios do Espirito Santo, a fazer administrativamente o serviço de condução de malas, entre S. João e Alfredo Chaves.

Foi autorisado o administrador dos correios de Minas Geraes, a fixar diarias provisórias aos empregados subalternos do correio ambulante.

—Foram remetidas á secretaria da industria mais as seguintes contas:

De Luiz Macedo, na importancia de 2:850\$ proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios;

De Luiz Macedo, na importancia de 4:688\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios.

—Dr. Francisco Alves Barbosa, pedindo por certidão o seguinte: 1º, si o carteiro Augusto de Souza Gomes, esteve com licença para tratamento de saude do mez de janeiro do anno passado para cá, 2º, durante quanto tempo. —Declare em que caracter e para que fim solicita a presente certidão, sem o que, não poderá ser attendido.

—Foi concedido ao amanuense dos correios do Espirito Santo, Elpidio Barbosa Quitiba, 60 dias de licença para tratar de sua saude.

Movimento de malas da 5ª secção, em 4 de março de 1896

Entradas	
Diarias	86
Paquete nacional Ipanema, Pernambuco	2
Paquete inglez Potosi, Rio da Prata	17
Vapor nacional Athayde, Caravellas	1
Vapor nacional Santelmo, Pernambuco	1
Paquete inglez Iberia, Southampton	147
Vapor nacional Penedo, Victoria	2
S P 2 — S. Paulo	2
Sahidas	
Diarias	98
Paquete allemão Brandenburg, Norte	23
Paquete allemão Antonina, Sul	7
Paquete inglez Iberia, Rio da Prata	14
Paquete francez Bearn, Rio da Prata	5
Paquete inglez Potosi, Southampton	54
Entradas	258
Sahidas	201
Somma	459

Movimento de malas na 5ª secção, em 3 de março de 1896

Entradas	
Diarias	51
Vapor inglez King-Bloddy, Bahia e Lisboa	3
Paquete francez Bearn, Marselha	5
Vapor austriaco Stephania, Bahia	2
Paquete francez Ville de Buenos-Ayres, Havre	13
Paquete nacional Oceano, S. Pedro do Sul	2
Paquete allemão Antonina, Hamburgo	2
Paquete nacional Maranhão, Portos do Norte	46
Vapor francez Corduz, Bordeaux	12
S. P. 2—S. Paulo	2
Sahidas	
Diarias	50
Paquete nacional Muquy, Victoria	11
Paquete nacional Cananéa, Victoria	7
Paquete nacional Alexandria, Itajahy	10
Paquete nacional Porto Alegre, Portos do Sul	53
Entradas	138
Sahidas	171
Somma	309

Movimento de malas na 5ª secção, em 2 de março de 1896

Entradas	
Diarias	67
Vapor inglez Carib Prince, Nova-York	21
Vapor inglez Capua, Nova-York	14
Vapor nacional Sepetiba, Paraty	2
Vapor nacional Itapemirim, Victoria	2
Paquete allemão Santos, Hamburgo	25
Vapor nacional Arlindo, Paranaguá	2
S. P. 2—S. Paulo	2
Sahidas	
Diarias	89
Paquete allemão Hohenstaufen, Bremen	34
Paquete francez Cordoan, Rio da Prata	11
Vapor inglez Bullarena, Buenos-Ayres	1
Vapor francez Entre Rios, Havre	7
Vapor nacional Esperança, Caravellas	13
Entradas	135
Sahidas	355
Somma	470

5ª secção, 5 de março de 1893.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 6 do corrente: Foram exonerados a pedido: Climaco José da Silva, do logar de agente do correio em Henrique Nova; Celestino Manoel da Costa, de ajudante do agente do correio do Curato de Santa Cruz. Foram nomeados: Joaquim Martins de Andrade, para o cargo de agente do correio, em Henrique Nova; D. Regina da Costa Arruda, para o de ajudante do agente do correio no curato de Santa Cruz.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS Expediente de 6 de março de 1896

Officiou-se ao Exm. Sr. ministro: Pedindo ser dispensado do serviço da guarda nacional o praticante da administração dos correios do Districto Federal Annibal de Oliveira Maciel. Pedindo ser dispensado do jury o 2º official dos correios do Districto Federal Leopoldo Carlos Castrioto. — Remetteu-se á secretaria da industria, a folha dos vencimentos do contractante, do serviço de condução de malas, Antonio Gonçalves Marques, na importancia de 155\$000.

Remetteu-se á secretaria da industria a conta da Companhia Lloyd Brasileiro na importancia de 270\$000.

Remetteu-se á Administracão dos Correios do Districto Federal, devidamente apostillados, os titulos de nomeação dos carteiros João da Cruz Vieira e Antonio da Rocha Mello.

Remetteu-se á Administracão dos Correios de S. Paulo, o officio do agente do Correio de S. Sebastião da Alegria, para ser devidamente informado.

Tiveram entrada nesta repartição 34 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal	15
Minas Geraes	4
Sergipo	2
S. Paulo	3
Pará	1
Diversas autoridades	5
Secretaria	4
	34
Requerimentos	2
	36

—Foram expedidos 105 officios, assim distribuidos:

Lisboa	9
Madrid	7
Cologne	4
Pariz	3
Buenos Ayres	5
Romã	12
Montevideo	1
Washington	1
Districto Federal	21
S. Paulo	17
Minas	10
Bahia	2
Rio Grande do Sul	1
Espirito Santo	2
Santa Catharina	1
Maranhão	1
Parahyba do Norte	1
Diversos	1
Ministro	5
	104

Movimento de malas da 5ª secção, 5 de março de 1896

Entradas	
Diarias	70
Paquete inglez Mozart, Liverpool e escalas	6
Paquete inglez Pascal, Liverpool	2
S. P. 2, S. Paulo	2
	80

Sahidas	
Foram expedidas:	
Diarias	89
Paquete nacional Santelmo, portos do sul	24
Paquete italiano Italia, Buenos Aires	3
Paquete nacional Augusto Leal, Victoria e escalas	12
	128

Resumo:	
Entradas	80
Sahidas	128
Total	208

CORREIO GERAL	
Administracão do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro	
Thesouraria, 5 de março de 1896	
Venda de sellos	2:669\$000
Vales nacionaes emittidos	4:123\$000
Ditos internacionaes emittidos	102\$000
Ditos nacionaes pagos	9:956\$300

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do Dr. engenheiro do Ministerio da Fazenda n. 49, de 29 do feveiro, com a folha do pessoal tecnico das obras da Alfandega da Capital, relativa ao mez de feveiro, 1:900\$000;

Do Dr. engenheiro das obras da Alfandega de Macahé n. 69, de 10 de feveiro, com as contas de varios credores por fornecimentos de materias para as mesmas obras, em dezembro de 1895, 10:226\$300;

Do inspector da Alfandega de Maceió n. 54, de 18 de setembro do anno findo, pedindo o credito da quantia de 829\$924, para pagar a divida de igual quantia reclamada por Alexandre Eduardo Ferreira Nobre e pertencente a seus tutelados filhos do finado Octavio Ferreira Nobre;

Do delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes n. 20, de 29 de janeiro, sobre a divida de que é credor o engenheiro Eurico Jacy Monteiro e proveniente de vencimentos como substituto interino da Escola de Minas de Ouro Preto, e relativos aos annos de 1891 e 1892, 398\$059;

Dos juizes da Camara Civil, de 7 de feveiro; da 10ª pretoria, de 22 do mesmo mez, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos, em favor de Carlos Estevão Velho de 27\$714 e de D. Anna Rita Martinez dos Reis, 48\$785;

Dos juros de orphãos de Itaguahy, do 31 de agosto de 1895; de Paraty, de 20 de novembro; de Campos, de 13 de dezembro e da Barra Mansa de 31 do janeiro ultimo, fazendo requisição identica: sendo a favor de D. Thereza Goulart, 262\$800; de Candido José Avelino Coelho, 166\$608; de José Henrique de Souza, 47\$200 e de Francisco Sordé, 926\$526;

Do director da Casa da Moeda n. 57, de 3 do corrente, com a folha dos operarios, aprendizes e serventes, do mez de feveiro, 28:764\$736;

Do administrador da Imprensa Nacional n. 139, de 3 do corrente, com as férias dos operarios, relativas ao mez de feveiro 59:912\$850.

Do inspector da Alfandega de Pernambuco n. 468, de 30 de maio de 1895, pedindo o credito da quantia de 4:365\$698 para pagar as dividas de exercicios findos de que são credores: Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos e D. Rosa de Viterbo Accicy Lins, sendo esta por pensões vencidas em 1893 e aquella por vencimentos de 1894 como professor do curso anexo de Faculdade de Direito.

Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 121, de 14 de janeiro, mandando restituir ao coronel da brigada policial Antonio Hungria Rogick de Andrade a importancia de 132\$286, do imposto de 2%, que lhe fora descontada de suas vantagens militares de campanha em 1893.

Portaria do Sr. ministro da fazenda n. 13, de 25, mandando abonar ao 1º escripturario da Alfandega do estado do Pará José Rubim de Carvalho nomeado auxiliar de comissão encarregada do serviço de instalação da Alfandega de S. Paulo, a ajuda de custo de preparos de viagem e bem assim a partir do dia 1 de outubro de 1895 até o dia 29 de feveiro ultimo, uma gratificação mensal correspondente aos seus vencimentos de 2:200\$000.

Titulos:

De meio-soldo na razão de 34\$200 mensaes e de montepio na de 22\$500, passados a D. Antonia Rodrigues de Azevedo, e de montepio de 11\$250 cada um, passados aos menores Astréa e Virgelina, viuva e filhos do alferes do exercito Emygdio Ferreira de Azevedo.—Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 950\$400;

De meio-soldo na razão de 30\$600 e de montepio na de 45\$, passados a D. Belmira Leopoldina Gaignette Alves, mãe do alferes do

exercito Olympio Saturnino Alves.—Registrou-se no mesmo exercicio a quantia de 907\$200;

De meio-soldo e de montepio na razão de 75\$ mensaes cada um, passados a D. Durvalina Figueira da Cunha Werres, viuva do capitão do exercito João Pereira da Cunha Werres.—Registrou-se no referido exercicio a quantia de 1:800\$000;

De meio-soldo na razão de 46\$200 mensaes e de montepio na de 26\$250, passados a D. Joanna Frost Machado, e de montepio de igual quantia passado a menor Leonor, viuva e filha do tenente do exercito José Thomaz Machado.—Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 1:184\$400;

De meio soldo na razão de 500\$ mensaes e de Montepio na de 250\$, passados a D. Damasia Maria de Abreu, e de montepio na de 125\$ a cada uma, passados ás menores Arcelina e Esther, viuva e filhas do almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu.—Registrou-se no mesmo exercicio a quantia de 5:580\$645;

De montepio na razão de 35\$ mensaes, a cada uma, passados ás menores Sophia e Henriqueta, filhas do finado major reformado do exercito Antonio Francisco de Mello.—Registrou-se no referido exercicio a quantia de 848\$000;

De meio soldo na razão de 70\$ mensaes e de montepio na de 35\$, passados a D. Izabel Amancia Pinheiro, e de montepio na de 17\$500 a cada um, passados aos menores Herculano e José, viuva e filhos do capitão de fragata graduado reformado Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro.—Registrou-se no supra citado exercicio a quantia de 928\$666;

De soldo na razão de 7\$004 mensaes, de accordo com o decreto de 4 de novembro de 1893, passado a D. Maria Verissima de Oliveira Sampaio, viuva da praça do batalhão patriótico Tiradentes Augusto José de Oliveira Sampaio.—No mesmo exercicio, foi registrada a quantia de 91\$248.

—De pensão de montepio obrigatorio:

De 600\$ annuaes, passado a D. Rosa Augusta Fazenda, viuva do amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Candido Daniel Fazenda.—Registrou-se no exercicio de 1896 a quantia de 746\$551, inclusive a de 200\$, para despezas de funeral e luto;

De 2:000\$ annuaes, passado a D. Virginia Amelia Galvão de Campos, viuva de Joaquim Borges Campos, chefe de secção aposentado da Alfandega desta capital.—Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 226\$881, inclusive a de 200\$, para despezas de funeral e luto;

De aposentadoria do juiz de direito em disponibilidade Antonio Pinto de Mendonça com o vencimento annual de 1:199\$, por contar 14 annos 11 mezes e 26 dias de serviço publico.—Registrou-se no exercicio acima mencionado, a quantia de 506\$071;

De apostilla da quantia de 400\$, feita no titulo de inactividade do Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 782, de 3 de dezembro de 1895.—Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 400\$000.

Requerimentos:

De João Antonio Pereira Santo, 1º escripturario da Alfandega de Santos, nomeado conferente da de S. Paulo, pedindo para que se lhe mande abonar a ajuda de custo, que lhe compete e bem de sua familia.—Por despacho de 19 de feveiro foi-lhe concedida a de 800\$ para preparos de viagem;

De Leopoldo Meira, pedindo o pagamento da quantia de 830\$967, por serviços que prestara em 1895.—Por despacho de 26 de feveiro ultimo, mandando-se abonar aquella importancia pela verba—Eventuaes do orçamento vigente;

De diversos officiaes, pedindo a restituição da quantia que pagaram do imposto de 2%, por meio de descontos nos seus vencimentos militares de campanha em 1893 e 1894;

Capitão Odolpho Augusto de Oliveira Galvão, 138\$858;

Alferes Ascondrino Cesar Ribeiro, 70\$759; Alferes Aristides Napoleão de Carvalho, 34\$200;

Dr. Bellarmino Ricardo Costa Franco, medico adjunto do exercito, 63\$964; Alferes João Heleodoro de Miranda, 53\$875; Alferes Eduardo José de Mesquita, 90\$740; Major João Rodrigues Pacheco Villa Nova, 64\$474;

Capitão Joaquim M. Carneiro de Mendonça; 84\$305;

Coronel Hermes Rodrigues da Fonseca, 229\$941;

Major Manoel Ferreira Louzada, 59\$348; Tenente Octacilio Flores, 69\$009; Alferes Palmyro de Souza Ponce, 80\$590; Tenente Severiano Carlos de Abreu, 19\$793; Tenente Virgilio Rodrigues da Silva Mattos, 82\$770;

Capitão Alfredo de Oliveira Rego, por seu procurador o marechal Estevão José Ferraz, 79\$024;

Coronel José Antonio Pereira de Noronha, 271\$609;

Alferes Cyrillo Brasílio Moreno Campello, 78\$267;

Tenente Dr. José Augusto Moreira Guimarães, 129\$099;

Major Manoel Antonio da Cruz Brilhante, 104\$621;

Dr. Luiz Joaquim de Oliveira Santos, medico adjunto do corpo de saude do exercito, 128\$240.

De varios credores por dividas de exercicios findos, a saber:

Da *Societè Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, pelo consumo do gaz na Secretaria do Exterior, no 4º trimestre de 1894, 217\$358;

Do Dr. Albino Rodrigues Alvarenga, pela importancia de 300\$, proveniente de differença de gratificação adicional nos annos de 1893 e 1891 como lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Do capitão Manoel Raymundo de Souza, por differenças de soldo e outras vantagens militares, de 1892 a 1894, em consequencia de sua reversão para o quadro effectivo do exercito, 3:562\$406;

Da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, pela importancia de 52:500\$ correspondente a subvenções relativas aos mezes de setembro a dezembro de 1894, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria n. 1.008, de 17 de maio de 1895;

Do barão de Drumond e engenheiro Francisco Pereira Passos, por trabalhos executados durante os mezes de julho a setembro de 1894 na construcção da estrada de ferro de Porto Alegre a Urugayana, a importancia de 154:318\$980 sujeita a desconto de 10% como caução;

De Cyrillo Bernardes Fernandes, tenente do exercito, por consignações que não foram recobidas de julho a dezembro de 1893, 120\$000;

De Fernandes Mealmo & Comp., por fornecimentos feitos para a Casa de Correção em 1893, 81\$700;

De H. Lombaerts & Comp., por fornecimentos feitos em 1894 para a comissão exploradora do planalto Central da Republica, 25:776\$000;

Do ex-cadete José Getulio Teixeira de Moura Filho, por peças de fardamento vendidas em 1891, 11\$000;

Da ex-praça do exercito João Pereira do Moraes, pela importancia das duas prestações que deixou de receber em 1896, como premio de seu engajamento, 100\$000;

De D. Laura Belfort Duarte, pela importancia de 567\$600, de suas pensões do montepio vencidas em 1892 e 1893;

Do telegraphista João Pereira Vianna, por vencimentos como aposentado e relativos aos mezes de agosto a dezembro de 1894, 805\$810;

Do coronel reformado Amaro Emilio da Veiga, pela quantia de 96\$, proveniente do soldo que deixou de receber em dezembro de 1894.

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 75, de 29 de feveiro, mandando entregar ao director da Bibliotheca Nacional Dr. José Alexandre Teixeira de Mello a

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 6 do corrente :

Foi exonerado Carlos de Cerqueira Aguirre do cargo de restaurador copista do Archivo Municipal e nomeado para substituir o cidadão José de Almeida Carneiro;

Foi aposentado o inspector escolar do 10º districto Francisco Alves da Silva Castilho, de accordo com o art. 19 da lei de 7 de agosto de 1893, e nomeado para o substituir o Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves;

Foi suspenso até ulterior deliberação do exercicio do cargo de cobrador municipal, o cidadão Americo de Azevedo;

Foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde, ao continuo da secretaria do matadouro publico em Santa Cruz José Alves Teixeira.

Directoria do Interior e Estatistica 1ª secção

Expediente de 6 de março de 1896

Officios expedidos:

A' Directoria de Hygiene, para designar a commissão medica, que tem de inspecionar de saúde o chefe de secção do Archivo, bacharel Francisco de Salles de Macedo.

A' Directoria de Fazenda, remettedo informada uma conta do *O Paiz*, na importancia de 32\$000.

A' Directoria do Archivo, communicando que pelo Dr. prefeito foi autorisado C. Carvalhaes a imprimir no corrente anno a *Revista do Archivo*, de que se lavrará termo, de accordo com a minuta approvada, e não podendo ser excedida a verba decretada para esse effeito.

Officio recebido:

Da Directoria da Instrução, remettedo cinco exemplares do regimento interno das escolas publicas.—Archivem-se.

2ª secção

Officios expedidos:

A' Directoria de Hygiene e ao agente do 1º districto de S. José, communicando o indeferimento do requerimento de Antonio Marques de Almeida.

A' Directoria de Fazenda, solicitando informações sobre o estabulo da rua de S. Clemente n. 99 e communicando que foram concedidos 20 dias de licença ao guarda municipal Manoel Del-

Sapateiro—Haddock Lobo n. 83, Francisco Granado.—Idem.

Sapateiro e tamanqueiro.—Travessa do Paço n. 28, Augusto Cardoso de Sá.—Idem.

Carpinteiros—Quitanda n. 6, Manoel Custodio Pereira, S. Leopoldo n. 85 A, Sebastião Ferreira Lopes.—Idem.

Casa de alugar commodos.—Senador Bernardino de Vasconcellos n. 117, Frederico Martins.—Deferido, de accordo com a informação.

Consultorio, tableta e letreiros.—Santo Antonio n. 34, J. W. Coachman (Dr.).—Deferido, de accordo com a informação.

Botequim e bilhares.—Lavradio n. 87, Louzada & Villanho.—Deferido, de accordo com a informação.

Depositos fechados.—S. Jorge n. 45, Meirelles & Lebrão; alfandega n. 101, Miranda Pinto & Comp.—Deferidos, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Ferreiro—Santa Thereza n. 77, Antonio Marques de Almeida.—Indeferido.

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes—Domingos Alves Jorge, Elidio Augusto da Costa e Joame Cololla.—Deferidos.

Licença especial para ter negocio aberto até 1 hora da madrugada:

Botequim—Guarda Velha n. 10, Domingos José de Carvalho.—Deferido, de accordo com a informação.

Adicional:

Fumo ao negocio de botequim—Guarda Velha n. 10, Domingos José de Carvalho.—Deferido, de accordo com a informação.

Continuação de negocio—Motor a gaz.—Treze de Maio n. 14, José Dias Carneiro.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de firma

Botequim—Guarda Velha n. 10, de Rodrigues & Moreira para Domingos José de Carvalho.—Deferido.

Pharmacia—Gloria n. 12 B, de Langsflorff & Figueiredo para Adolpho Bandeira Rodrigues.—Deferido.

Carroças—n. 2.341 de Manoel Caetano Diniz para Caetano Machado & Comp., ns. 1.667 e 1.668, de Duarte & Carlos para Francisco José Borges e outro.—Deferidos.

Carrinhos de mão—n. 789, de Diamantino Lopes da Costa para Antonio Pereira; n. 1.499 de Abel Marques para Bernardino de Albuquerque Pina.—Deferidos.

Transferencia de local

Sapateiro—da rua Bella Vista n. 233 para a do Bom Retiro n. 1, Masanguelle José.—Deferido.

Baixa de imposto e transferencia de firma: De bilhetes de loteria no negocio de taverna—praça da Republica n. 109, de Silva & Amodeo para Guimarães & Santos.—Deferido.

Relevação de multa

Requerimento archivado: Alves & Comp.—Deferido.

Reconsideração de despacho

Requerimento archivado: Agostinho de Souza Almeida, sobre a casa de alugar commodos, á rua da Estrella n. —Indeferido.

Despachos interlocutorios Dous requerimentos á directoria de hygiene e assistencia publica.

Um dito á agencia da prefeitura respectiva.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1896

Carlos Leite Ribeiro.—Indeferido.

Joaquim de Souza Oliveira, Joaquim Dias Tavares, Liberato Augusto de Faria Escorrega, José Domingos Brazil, Cruz & Roma, Francisco Gonçalves Corrêa, Rocha & Ferreira, Moreira & Miranda, A. A. Pinto da Rocha, Baptiste Blanc, Antonio Alla Ortiga, Antonio Pereira de Paiva, Franklim Silveira & Comp., Alfredo Mattos Pinheiro.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

Joaquim de Souza Oliveira, Joaquim Dias Tavares, Liberato Augusto de Faria Escorrega, José Domingos Brazil, Cruz & Roma, Francisco Gonçalves Corrêa, Rocha & Ferreira, Moreira & Miranda, A. A. Pinto da Rocha, Baptiste Blanc, Antonio Alla Ortiga, Antonio Pereira de Paiva, Franklim Silveira & Comp., Alfredo Mattos Pinheiro.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

Joaquim de Souza Oliveira, Joaquim Dias Tavares, Liberato Augusto de Faria Escorrega, José Domingos Brazil, Cruz & Roma, Francisco Gonçalves Corrêa, Rocha & Ferreira, Moreira & Miranda, A. A. Pinto da Rocha, Baptiste Blanc, Antonio Alla Ortiga, Antonio Pereira de Paiva, Franklim Silveira & Comp., Alfredo Mattos Pinheiro.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

Joaquim de Souza Oliveira, Joaquim Dias Tavares, Liberato Augusto de Faria Escorrega, José Domingos Brazil, Cruz & Roma, Francisco Gonçalves Corrêa, Rocha & Ferreira, Moreira & Miranda, A. A. Pinto da Rocha, Baptiste Blanc, Antonio Alla Ortiga, Antonio Pereira de Paiva, Franklim Silveira & Comp., Alfredo Mattos Pinheiro.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

Joaquim de Souza Oliveira, Joaquim Dias Tavares, Liberato Augusto de Faria Escorrega, José Domingos Brazil, Cruz & Roma, Francisco Gonçalves Corrêa, Rocha & Ferreira, Moreira & Miranda, A. A. Pinto da Rocha, Baptiste Blanc, Antonio Alla Ortiga, Antonio Pereira de Paiva, Franklim Silveira & Comp., Alfredo Mattos Pinheiro.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

Joaquim de Souza Oliveira, Joaquim Dias Tavares, Liberato Augusto de Faria Escorrega, José Domingos Brazil, Cruz & Roma, Francisco Gonçalves Corrêa, Rocha & Ferreira, Moreira & Miranda, A. A. Pinto da Rocha, Baptiste Blanc, Antonio Alla Ortiga, Antonio Pereira de Paiva, Franklim Silveira & Comp., Alfredo Mattos Pinheiro.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

Joaquim de Souza Oliveira, Joaquim Dias Tavares, Liberato Augusto de Faria Escorrega, José Domingos Brazil, Cruz & Roma, Francisco Gonçalves Corrêa, Rocha & Ferreira, Moreira & Miranda, A. A. Pinto da Rocha, Baptiste Blanc, Antonio Alla Ortiga, Antonio Pereira de Paiva, Franklim Silveira & Comp., Alfredo Mattos Pinheiro.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

quantia de 1:841\$425 para pagamento de gratificações a varios empregados da mesma bibliotheca, por trabalhos de cópias enviadas ao mesmo ministerio no anno proximo passado.—Registrou-se na verba 7.—Commissões de limites de 1895 a quantia de 1:841\$425.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Solicitados em avisos:

N. 550, de 19 de fevereiro, fornecimentos feitos ao Pedagogium, 275\$600;

N. 636, de 28, fornecimentos e obras realizadas no edificio para a Maternidade, 5:374\$180;

N. 633, de 28, ditas feitas ao Internato do Gymnasio Nacional em novembro, 9:340\$047;

N. 590, de 22, despesas de viagem do agente do lazareto da ilha Grande, daquelle estabelecimento á capital, 76\$570;

N. 617, de 29, objecto de expediente fornecidos ao Pedagogium, 99\$900;

N. 624, de 27, impressão do n. 4 da *Revista Pedagogica* e das memorias ns. 9, 10 e 11 do mesmo Pedagogium, 1:190\$000;

N. 629, de 27, quadros e molduras fornecidos ao Archivo Publico, 38\$000;

N. 630, idem, objectos de expediente fornecidos ao mesmo archivo, 29\$800;

N. 640, de 28, ditos fornecidos ao Pedagogium, 362\$800;

N. 642, de 28, lavagem de toalhas da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, em 1895, 150\$000.

Deixou de ser registrada a despesa de 140\$ ordenada por aviso n. 615, de 26 de fevereiro por insufficiencia de credito na consignação a que pertencia.

Foi julgada boa a applicação das quantias:

De 8:501\$923, feita pelo mordomo do palacio da presidencia, com o pessoal e as despesas de prompto pagamento do mesmo palacio de janeiro ultimo, comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 625, de 27 de fevereiro ultimo;

De 90\$600, pelo director da Bibliotheca Nacional em dezembro, com a remessa de sete caixotes de livros a *Smith-sonian Institution of Washington* como provou com os documentos que acompanharam o aviso n. 639, de 28 de fevereiro.

Contas do ex-collector interino da Sapucaia, Olympio Olinto de Oliveira.—Ten'o a viuva do fiador pago á Collectoria de Petropolis o alcance de 257\$012 e a multa, mandou-se dar quitação.

Requerimento da *Western and Brazilian Telegraph Company, limited*, para pagamento por exercicios findos da quantia de 15:246\$190, impugnada em 1893.—Foi registrado por haver credito aberto sob a responsabilidade do vice-presidente da Republica e approved por decreto legislativo.

Ministerio da Marinha (despacho de 6 de março de 1896):

Aviso n. 401, de 26 de fevereiro ultimo, sobre o pagamento de diversas facturas representando os fornecimentos feitos na importancia de 102:195\$706 ao Commissariado Geral e ao Almoarifado do Arsenal de Marinha, nos mezes de março a dezembro de 1895, por conta de consignações das verbas 10ª, 12ª, 20ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª.—O tribunal mandou registrar a despesa.

Ministerio da Guerra (despacho de 6 de março de 1896)—Avisos:

N. 65, de 25 de fevereiro ultimo, sobre o pagamento de contas na importancia de 8:150\$165.—O tribunal mandou registrar somente a quantia de 4:959\$295, attenta a falta de credito nas consignações—Acquisição e encadernação de livros, etc.—e—Lavagem e engomagem—da verba—Instrução militar—do exercicio de 1895, para o registro da diferença de 3:190\$870;

N. 66, da mesma data, sobre o pagamento de contas na importancia de 12:543\$120, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições do ministerio, no exercicio de 1895.—O tribunal mandou registrar a despesa.

Es, o agente do indeferimento do requerimento de Agostinho de Souza Almeida.

A' Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal e ao fiscal do 2º districto de inflamáveis, communicando o deferimento do requerimento de Alves & Comp.

Ao agente do districto do Sacramento, pedindo informações sobre o botequim da travessa de S. Francisco de Paula n. 2.

Requerimentos despachados

Inicio de negocio, industria ou profissão: Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Taverna—Estrada da Arêa Branca (Santa Cruz), Joaquim Alves Antunes.—Deferido.

Liquidos e comestiveis—Constituição n. 49, Albino Francisco Corrêa & Comp. Visconde de Itaúna n. 74, Santos Simões & Filhos.—Idem.

Liquidos, comestiveis e confeitaria—Catumby n. 2, Carvalheira & Bastos.—Idem.

Fazendas e armarinho—Alfandega n. 348, José Chalup.—Idem.

Charutaria—Arcos n. 58, Alfredo Tolentino Wassimon & Comp.—Idem.

REDAÇÃO

ELEMENTOS DE FINANÇAS

POR

A. CAVALCANTI

(Continuado do n. 63)

REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DE 1831

Por melhor pensadas e completas, que fossem as reformas do systema tributario comprehendidas pelo governo da *Regencia* (n.) ellas deixariam de produzir os seus bons efeitos, desde que faltasse *pessoal administrativo*, convenientemente organizado, para dar-lhes a devida execução.

Levado por esta convicção o referido governo, enquanto por um lado, se esforçará por crear e bem regular as fontes da receita publica,—por outro, tratara igualmente de reorganizar as *repartições administrativas*, do modo que julgara o mais acertado, em vista dos fins peculiares, a que as mesmas se destinavam.

A primeira, e a mais importante reforma deste genero, foi a *organização do Thesouro Publico Nacional*, ficando extinctos o Erario Regio e o Conselho da Real Fazenda,—e a *creação das Thesourarias de Fazenda* em cada uma das provincias, nos termos da lei de 4 de outubro de 1831.

Esta reforma, de character geral e organico, fora, sem duvida, a satisfação de uma grande necessidade para a administração financeira do Estado. Por ella foi o Thesouro Nacional, instituido, como *Tribunal Supremo* na direcção e fiscalisação da receita e despeza publica: (1)—inspeccionando a arrecadação, distribuição e contabilidade de todas as rendas publicas, e decidindo todas as questões administrativas, que a taes respeito occorressem (art. 6º da lei cit.).

O Tribunal compunha-se de um presidente (o ministro da fazenda) um inspector geral, um contador geral, e um procurador fiscal, todos elles de nomeação do Imperador, com as suas competencias e attribuições discriminadas na lei.

Além das *divisões* ou *repartições* do serviço, que a cada um desses funcionarios competia dirigir, como chefe, tinha ainda o Thesouro Nacional uma Secretaria, uma Thesouraria Geral e um Cartorio ou Archivo.

Dos membros do Tribunal só o seu presidente tinha voto deliberativo,—os demais tinham-no simplesmente consultivo, ficando, não obstante, *responsaveis* por seus votos, quando fossem oppostos ás leis, ou contra os interesses da fazenda por elle ou manifestamente dolosos.

Competia ao Tribunal do Thesouro Nacional:

I. A suprema direcção e fiscalisação da receita e despeza nacional, inspeccionando a arrecadação, distribuição e contabilidade de todas as rendas publicas e decidindo todas as questões administrativas, que a taes respeito podessem occorrer.

II. A suprema administração de todos os bens proprios da Nação, que não estivessem por lei a cargo de outra repartição publica.

III. Tomar annualmente conta a todas as repartições publicas por onde se dispendessem dinheiros da Nação, mandando passar quitações, quando correntes, aos respectivos thesourciros, recebedores, pagadores, ou almoxarifes, e mandando proceder contra elles, quando illegaes.

IV. Propor as condições dos emprestimos, que por lei houvessem de ser contrahidos dentro ou fora do Imperio, fiscalizando a observancia das que fossem estipuladas.

V. Fixar as condições e determinar a arrematação dos contractos, ou de receita, ou de despeza na corte e provincia do Rio de Janeiro.

VI. Examinar o estado da legislação sobre fazenda, para representar ao governo, indicando-lhe os pontos em que encontrasse defeitos, insufficiencia, ou incoherencia, a fim de que elle propuzesse ao Corpo Legislativo as medidas que julgasse convenientes.

VII. Observar os efeitos que produziam, ou viessem a produzir, os tributos existentes, ou que para o futuro se derr-

massem sobre os diversos ramos de riqueza nacional e propor a taes respeito o que entendesse mais vantajoso á prosperidade da Nação.

VIII. Exercitar toda a jurisdicção voluntaria, que até então exercia o extincto Conselho da Fazenda, a respeito de habilitações, ordenados, tenças e pensões; do assentamento dos proprios nacionaes; dos contractos das rendas publicas; e da expedição de titulos, ou diplomas a todos os officiaes de fazenda subalternos do Thesouro Publico. Exceptua-las as habilitações dos herdeiros e cessionarios de quaesquer credores da Fazenda nas provincias do Imperio, as quaes se fazerão ser feitas perante os juizes territoriaes, ouvido o procurador fiscal.

IX. Instituir um rigoroso exame do estado da actual arrecadação e distribuição das rendas nacionaes da corte e provincias do Imperio, podendo demittir, ou aposentar, todos aquelles empregados de fazenda que, mediante o exame instituido, fossem reconhecidos com defeito physico ou moral que os inhabilitasse para continuar a servir, ou fossem convencidos de delexo, ou abuso no exercicio de suas obrigações.

X. Inspeccionar não só os officiaes empregados nas diferentes repartições de fazenda immediatamente dependentes do mesmo Thesouro, como tambem aquelles que tivessem a seu cargo a receita ou despeza dos dinheiros publicos em estações dependentes de outra jurisdicção, como algumas fabricas e officinas nacionaes, que por este motivo lhe ficavam subordinadas.

XI. Promover tudo quanto fôsse á maior bem e de interesse para a Fazenda Publica.

Competia ao presidente do Thesouro:

I. Leyar á augusta presença do imperador todos os negocios do tribunal, que exigirem seu conhecimento, approvação e assignatura.

II. Assignar e apresentar annualmente, até ao dia 8 de maio, á Assembléa Geral Legislativa, juntamente com o seu relatório, a conta geral da receita e despeza do Thesouro Nacional, pertencente ao anno que se findou, e orçamento da receita e o despeza para o anno futuro.

III. Submetter á Assembléa Geral Legislativa quaesquer planos de melhoramento, regimentos e outras medidas legislativas que o tribunal julgasse convenientes ao bem publico e dignas de consideração da mesma assembléa.

IV. Deliberar em tribunal sobre todos os negocios da competencia do Thesouro Nacional.

V. Submetter ao imperador, com audiencia do tribunal, a nomeação dos officiaes de fazenda, que devessem ser propostos pelos chefes das repartições respectivas.

VI. Comunicar ao tribunal as determinações do governo e repartir pelos seus membros os trabalhos extraordinarios, que podessem occorrer e que tivesse por conveniente encarregar-lhes.

VII. Expedir em seu nome, e assignar todas as ordens, instruções, titulos, ou diplomas, que fossem expedidos em tribunal.

VIII. Assignar as quitações, que fossem dadas em tribunal, e subscriptas pelo contador geral aos principaes officiaes de fazenda, a saber: na corte ao inspector da fazenda, e pagador geral, e nas provincias aos respectivos inspectores de fazenda.

— To-lo o expediente a cargo do presidente do Thesouro era feito pela Secretaria do mesmo Thesouro.

— O Inspector-Geral era o vice-presidente do Tribunal do Thesouro Nacional. Como tal, fazia as vezes do presidente no expediente e no despacho do Tribunal, excepto na assignatura das ordens.

— Competia ao Inspector-Geral as seguintes attribuições especificadas na lei, competia ao Tribunal do Thesouro Nacional: 1) a fiscalisação particular da arrecadação, administração, distribuição e contabilidade das rendas nacionaes em todo o Imperio, exercitando esta sua attribuição por meio dos respectivos inspectores de fazenda, ou chefes das Thesourarias das provincias do Imperio; 2) resolver e expedir todos os negocios, que não fossem da privativa attribuição do Presidente em Tribunal, dando-lhe todavia conta na seguinte conferencia das resoluções e ordens, que assim tivessem expedido; etc., etc.

— O Contador Geral era o chefe da *Contadoria da Revisão*, e substitua ao Inspector-Geral, nas suas faltas ou impedimentos. Competia-lhe, além do mais: 1) dirigir e inspeccionar a *revisão*, ou exame, não só material, mas tambem legal, de todos os balancos e contas da fazenda, que subissem ao Tribunal do Thesouro e de todas as Thesourarias das provincias do Imperio, assim como, de todas as repartições ou estações, pelas quaes se arrecadassem ou dispendessem dinheiros da Nação: a revisão ou exame *material* dito referia-se a *descobrir o merito arithmetico* das contas; e o *legal* estendia-se a indagar: a) si as rendas tinham sido arrecadadas, recebidas e administradas pelo modo, e no tempo determinado nas leis e ordens, que as autorizavam e regulavam;—b) si as despezas ou distribuições das rendas tinham sido feitas pelo modo e no tempo marcado nas leis e ordens que as autorizavam e as regulavam;— 2) formar o plano, ou fixar o systema de escripturação, que se devia seguir em todas as repartições de fazenda, quaesquer que ellas fossem, adoptando, como base, o methodo mercantil por partidas dobradas, fiscalizando a sua boa, geral, e uniforme execução; etc., etc.

(1) O art. 170 da Constituição do Imperio mandara instituir esse Tribunal, debaixo do nome de Thesouro Nacional.

—O Procurador fiscal era o membro do Tribunal do Thesouro, especialmente encarregado de vigiar sobre a execução das leis de Fazenda. Era substituído, nos impedimentos, por quem o governo nomeasse interinamente. Além do mais, competia-lhe: 1) interpor o seu parecer, por escripto, sobre todos os negocios do Tribunal, que versassem sobre objecto de execução de lei;— 2) promover o contencioso da Fazenda Publica, fiscalizando as execuções della, indicando os meios legaes para compellir os devedores remissos, e representando ao Tribunal a negligencia dos juizes encarregados das mesmas execuções.

—A Secretaria era a repartição, por onde o ministro da fazenda e o Tribunal do Thesouro Nacional e o inspector geral faziam expedir as suas resoluções e ordens ás Thesourarias das Provincias e as demais estações de Fazenda. Tinha por chefe o proprio inspector geral.

A Thesouraria Geral era a repartição, pela qual o Tribunal do Thesouro realisava a efectiva arrecadação e distribuição das rendas geraes das provincias do Imperio, e de todos os fundos, que não fossem privativos das mesmas,— bem como, das rendas publicas do municipio e cidade do Rio de Janeiro. Tinha por chefe o thesoureiro geral.

O Cartorio era o archivo do Tribunal do Thesouro, onde deviam ser depositados todos os papeis findos de todos os tribunales, que tivessem relação com a Fazenda Nacional, e estava á cargo de um cartorario e um ajudante deste.

Havia mais annexa ao Thesouro uma repartição denominada — *Thesouraria dos ordenados*, composta de um thesoureiro, um oscrivão da receita e despeza, um ajudante, um fiel e dous escripturarios. Por esta repartição se fazia o pagamento dos ordenados dos empregados em geral, dos pensionistas, da dotação do imperador e membros da familia imperial, dos subsidios dos membros da Assembléa Geral Legislativa e despezas do seu expediente, dos secretarios de Estado, finalmente, do outras despezas, que se podessem capitular de baixo dos *vocabulos*—ordenados e expedientes das repartições publicas (lei cit., art. 83, e alvará de 28 de junho de 1808 lit. IV, § IV.)

Pelo que toca ás *Thesourarias de Fazenda*, creadas nas provincias, ellas se compunham: de um inspector, um contador e um procurador fiscal; eram todos subordinadas ao Tribunal do Thesouro Nacional, e destinadas para *administração, arrecadação, distribuição, contabilidade e fiscalisação* de todas as rendas publicas. Tinham igualmente, nas divisões do serviço—uma Contadoria, uma Thesouraria e Secretaria, servidas por um certo numero de empregados, que variava segundo a importancia dos serviços de cada uma dellas. (2)

O inspector de fazenda da provincia era nomeado sob proposta do Tribunal do Thesouro, e ao mesmo competia:

1) a fiscalisação da arrecadação, administração, distribuição e contabilidade das rendas da provincia;

2) a execução das deliberações do Tribunal do Thesouro, communicando-as por escripto ás respectivas estações, que lhe eram subordinadas;

3) inspecionar todas as administrações, recebedorias e o pagadorias das rendas publicas da provincia, advertindo aos empregados em que achasse negligencia ou defeito, e dando conta, quando precisasse, ser corrigidos por meios severos, na córte ao Tribunal do Thesouro, e nas provincias aos presidentes destas, que em conselho podia suspendel-os, e mandal-os processar, si o caso fosse para isso (art. 53 da lei cit.) (3).

Os contadores de fazenda da provincia e os procuradores fiscaes assistiam ao despacho do inspector, mas somente com voto consultivo; desempenhando, quanto ao mais, funções analogas ás do Contador Geral do Thesouro Nacional, muito embora, strictamente limitadas aos negocios da fazenda da respectiva circumscripção.

Mais algumas disposições da Reforma de 1831:

—Conferiu ao Tribunal do Thesouro a *jurisdicção voluntaria*, que era exercida pelo extinto *conselho da fazenda*, passando a *contenciosa* para as autoridades judicarias competentes.

—Estabeleceu o exame e concurso sobre os principios da grammatica da lingua nacional, da escripturação por partidas dobradas e calculo mercantil «unindo a isto boa letra, boa conducta moral e idade de 21 annos para cima,» como condição, para que o individuo podesse ser admittido para o serviço da fazenda, e definiu os direitos dos respectivos empregados, em vista da antiguidade ou merecimento de cada um.

—Declarou em vigor, como si foram partes della, todas as disposições do alvará de 28 de junho de 1808, constantes dos

titulos 3º, 4º, 5º, 7º e 6º. Taes disposições continham as regras e normas, que se deviam observar nos diversos serviços do Thesouro, já quanto á *escripturação e assentamento*, já quanto aos processos da contabilidade em geral. (4)

—Estatutio para a Camara dos Deputados, na córte e provincia do Rio de Janeiro, a obrigação de nomear todos os annos uno ou mais commissões dos seus membros para, á vista dos livros, linhas, folhas e mais documentos originaes da receita e despeza de todas as repartições, informarem sobre a sua legalidade e tudo o mais que conviesse; sendo este dever incumbido nas provincias, aos conselhos geraes, os quaes em vista dos resultados de suas commissões, deviam propor á assembléa geral ou ao Poder Executivo as medidas ou providencias, que entendessem uteis.

—Regulou o modo do pagamento dos juros e amortização dos emprestimos externos, bem como as *remessas*, que deviam ser feitas para esse mister.

—Impoz, finalmente, aopresidente do Tribunal do Thesouro (ministro da fazenda) a obrigação de apresentar á assembléa geral, no principio de cada sessão, os quadros da receita e despeza publica de todo Imperio, e bem assim, um relatorio circumstanciado da execução, dada á lei, das difficuldades e inconvenientes encontrados na pratica, propondo igualmente as alterações que julgasse necessarias, etc.

A esta reorganisação das repartições *centraes superiores* (aqui, o Thesouro Nacional, e nas provincias, as Thesourarias) seguiram-se as das *Alfandegas, das Mesas das diversas rendas, das collectorias*, e mais estações arrecadadoras subordinadas;— umas feitas logo em cumprimento das disposições da lei orçamentaria de 15 de novembro de 1831, e outras em virtude de leis e actos posteriores. Foi agora melhor discriminada a esphera das competencias e a subordinação hierarchica das repartições fazendarias e do seu pessoal, segundo a ordem, natureza ou conveniencia dos diversos serviços.

Nas provincias, as repartições ou estações fiscaes ditas ficarão dependentes das Thesourarias respectivas, e estas, directamente do Thesouro Nacional; de maneira que, da uniformidade das normas e da convergencia dos meios adoptados, fóra licito esperar resultados geraes concordes, mais completos e satisfactorios.

E ainda que na pratica, tivesse fallado uma grande parte desses resultados, e em vez dos mesmos, apparecessem defeitos numerosos e prejudiciaes á boa marcha do publico serviço; mesmo assim, é forcoso reconhecer, que a reorganização financeira de 1831 foi um progresso e um melhoramento nas condições da época; e que, não obstante alterada em varias das suas disposições, ella subsistiu, como elemento basico, em todas as *reorganisações posteriores* até ao fim do Imperio, e pôde-se dizer mesmo,—até a presente data.

Este facto tornar-se-ha com effeito incontestavel e patente a quem se der o trabalho de confrontar os traços geraes ou fundamentos da alludida reorganisação com os das reformas succedaneas.

Mas as reformas emprehendidas pelo governo de Regencia não se limitaram á reorganisação das repartições e serviços: ellas comprehenderam, além dos impostos de que já demos noticia em outro logar, todas as outras especies da economia financeiras como é facil de verificar das diversas leis, decretos e mais actos, uns, relativos á extincção de empregos e despezas desnecessarias, e outros, referentes a melhor distribuição dos trabalhos, á boa classificação das materias, ás regras uniformes da contabilidade, etc.

As leis orçamentarias desse periodo contém as melhores disposições a esse respeito; (5) e na conformidade dellas, deu-se nova

(2) Pela Ordem do Thesouro de 12 de outubro de 1833 foram divididas em cinco classes, conforme o numero e vencimentos dos seus empregados.

(3) Sobre a interferencia dos Presidentes da provincia nos negocios da fazenda, é de ver os arts. 48, 53, 85, 87 e 113 da lei de 4 de outubro de 1831: — lei n. 39 de 3 de outubro de 1834 as limitações e exigencias do decreto n. 158 de 7 de maio de 1842; — e com o decreto n. 4.814 de 21 de dezembro de 1870.

(4) Vide Alvará cit. como apedice deste Titulo,— e o regulamento de 26 de abril de 1832, que dispoz, de novo sobre taes materias.

(5) As disposições permanentes das primeiras dessas leis foram mandadas compillar pelo decreto de 12 de abril de 1837.

regulamentação aos varios serviços, com vantagem manifesta para os fins e misteres da administração financeira.

Longo seria, se quizessemos, já não dizemos analysar, mas simplesmente enumerar, as principaes disposições das leis, decretos regulamentos, instrucções e mais actos officiaes, que foram então expedidos no intuito de corrigir ou melhorar as nossas praticas financeiras. Dentre tão numerosos documentos indicaremos apenas alguns poucos, que tem relação mais directa com o objecto do presente titulo, taes como:

1) O decreto de 7 de outubro de 1831, regulando a nomeação e serviços dos collectores, em execução da lei de 27 de agosto de 1830.

2) A lei orçamentaria de 15 de novembro de 1831 a qual, além de outras disposições concernentes á administração da fazenda publica, ordenou (art. 54) que todas as arrecadações de impostos, até então, á cargo dos *juizes territoriaes*, fossem feitas e fiscalizadas pelas *mesas de diversas rendas*, ou por *collectores commissarios*. Pelo regulamento de 14 de janeiro de 1832 se deram as regras e providencias a este respeito, cessando, consequentemente, essa confusão inconveniente, que fazia da autoridade judiciaria um *agente do fisco* e *vice-versa*, com desvantagem sabida e manifesta para o serviço publico.

3) Os regulamentos de 14, 25 e 28 de janeiro, de 8 e 18 de fevereiro de 1832 sobre as *collectorias geraes*.

4) O regulamento e instrucções de 26 de abril de 1832, sobre a escripturação e contabilidade das *Thesourarias do Imperio*.

5) O decreto de 16 de julho de 1832, mandando pôr em execução o regulamento das alfandegas de 25 de abril do mesmo anno. (Mais a este respeito: regulamento de 23 de agosto de 1832,— Resolução legislativa de 3 de setembro de 1833,— e regulamento de 20 de setembro e 17 de novembro de 1834—e de 22 de junho de 1836).

6) O regulamento das «administrações das diversas rendas» de 26 de março de 1833 (lei de 24 de outubro de 1832, art. 27.)

7) O decreto de 25 de novembro e o regulamento de 6 de dezembro de 1834,—especial para a *Recebedoria e Administração das rendas internas* do Rio de Janeiro. (6)

8) O regulamento de 30 de maio de 1836—para as «Mezas das diversas rendas.» Este regulamento mandou:—substituir as «Administrações das diversas rendas» no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco por outras sob a denominação de *Mezas do Consulado*;—extinguir as *mezas das diversas rendas*, existentes no Maranhão e Pará; crear *recebedorias de rendas internas* (á semelhança da do Rio de Janeiro) na Bahia e Pernambuco, e nos outros portos, onde houvesse alfandega, servir esta de *Meza do Consulado* ou de *Recebedoria* dita;—crear, finalmente, nos portos de commercio o navegação costeira, que não tivessem alfandegas,—*mezas de rendas*, que serviriam igualmente de *Recebedorias de rendas internas*, etc. (7)

9) O decreto legislativo n. 41 de 20 de fevereiro de 1840,—que ordenou a escripturação e contabilidade financeira por *exercício*, e deu outras regras da maior importancia sobre *tres especies*. (As instrucções de 12 de junho do mesmo anno deram execução a esse decreto.)

10) O regulamento de 15 de abril de 1840, sobre a distribuição e andamento dos serviços da Contadoria Geral do Thesouro. (As instrucções de 20 de junho do mesmo anno simplificaram melhor a sua escripturação.)

11) O regulamento de 30 de abril dito, sobre a organização e serviços da Typographia Nacional.

12) O regulamento de 20 de junho do anno dito, para a *Thesouraria dos ordenados*, etc. (8)

No primeiro decennio (de 1840-1850) que seguiu-se á *maioridade* do Sr. D. Pedro II, não se realisou reforma alguma de caracter geral ou organico sobre a *administração da Fazenda Publica*.

Dos actos parciaes, mais importantes a esse respeito, podem ser mencionados os seguintes:

1) A lei n. 242 de 29 de novembro de 1841, instituiu o *juizo privativo* para os *feitos da Fazenda* em 1ª instancia, restabelecendo assim o privilegio de foro para as causas da Fazenda Nacional, que havia sido abolido pela lei de 4 de outubro de 1831, art. 91 e Disposição Provisoria, art. 18. Para execução desta lei foram expedidas as instrucções n. 6 de 12 de janeiro de 1842 e posteriormente, por intermedio da *Directoria Geral do Contencioso*, as instrucções de 31 de janeiro e 10 de abril de 1851, para uso dos procuradores dos feitos, as quaes consolidaram as disposições, até então em vigor. (9)

(6) Este decreto de 25 de novembro separou a Thesouraria da provincia do Rio de Janeiro do Thesouro Nacional, e creou no Municipio Neutro a repartição denominada *Recebedoria das rendas do municipio*, e deu as providencias necessarias para o caso.

(7) O regulamento de 30 de maio supradito e o de 22 de junho, ambos de 1836, aquelle sobre as *mezas das diversas rendas* e este sobre as alfandegas do Imperio ficaram sendo consideradas, como leis organicas, para as reformas posteriores.

(8) Revendo-se no Titulo IV deste livro os demais serviços, como Correo, Casa da Moeda etc., se encontrará a indicação de outros leis e mais actos regulamentares, expedidos durante o governo da Regencia.

(9) As ultimas instrucções supraditas ainda prevalecem, embora alteradas por disposições posteriores, as primeiras de 1842 deixaram de vigorar em virtude dos decretos n. 9835 de 29 de fevereiro e n. 9893 de 27 de março de 1888. Vido em geral sobre a materia—Souza Bandeira, Novo Manual do Procurador dos Feitos da Fazenda—Rio 1889.

O pessoal do *Juizo dos Feitos* compunha-se, além do juiz,—de um *escrivão*, um *procurador*, pelo menos, um ou mais *solicitadores*, nomeados pelo Governo, e de dous officiaes de justica, nomeados pelos juizes (art. 5º da lei cit. de 1841).

2) O decreto n. 158 de 7 de maio de 1842, regulando os casos e modos em que os presidentes de provincias podiam ordenar despesas, além das determinadas por lei e ordens do Governo Imperial, conforme ao art. 48 da lei de 4 de outubro de 1831.

3) O decreto n. 160 de 9 de maio do mesmo anno, regulando a arrecadação dos bens de defuntos e ausentes, vagos e do evento em conformidade a lei de 30 de novembro de 1841, art. 17.

(Mais sobre a mesma materia: Decretos n. 422 de 27 de julho de 1845, e n. 561 de 18 de novembro de 1848).

3) O decreto n. 348 de 19 de abril de 1844 deu nova organização á *Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda*, para melhor attender ás exigencias do serviço.

4) O decreto n. 352 de 20 de abril dito, organisando as *Pagadorias Militares* nas provincias do Imperio (10), as quaes foram reguladas pelo decreto n. 378 de 16 de agosto do mesmo anno de 1844.

5) O decreto n. 416 de 13 de junho de 1845, autorisando e regulando a arrematação de alguns ramos da Renda Publica.

6) O decreto n. 424 de 12 de julho de 1845, creando uma *Contadoria Geral da Marinha* e dando-lhe regulamento. (Foi substituido pelo decreto n. 443 de 19 de maio de 1846).

7) O decreto n. 374 de 24 de setembro de 1845, autorisando e regulando o *arrendamento* dos terrenos diamantinos. (Tambem sobre a materia: Regulamento de 17 de agosto de 1846).

8) O regulamento de 1 de dezembro de 1845, prescrevendo regras sobre a materia de *depositos publicos*. (Tambem:—decreto n. 498 de 22 de janeiro de 1847.)

9) O decreto n. 451 de 15 de junho de 1846, reorganizando as *Recebedorias de rendas internas*, etc.

Os actos, que ficam enumerados, referem-se a repartições de fazenda ou a serviços de caracter *strictamente administrativos*; mas, o trabalho realisado pelos poderes publicos no periodo a que alludimos, foi, certamente, muito mais comprehensivo e relevante, para os misteres da nossa administração financeira em geral.

Com effeito, a regulamentação melhor dos impostos,—a nova fixação do padrão monetario (lei de 11 de setembro de 1846)—, as instrucções e regulamentos especiaes sobre os *bens nacionaes* e os serviços industriaes do Estado,—as boas regras da escripturação e contabilidade financeira,—todas estas materias e outras analogas preocuparam a constante attenção dos referidos poderes, como bem o attestam as numerosas disposições de lei e mais actos officiaes expedidos a semelhante respeito. (11)

REORGANISAÇÃO FINANCEIRA DE 1850

Quasi vinte annos haviam decorrido, depois da reorganização financeira de 1831, e durante esse periodo, relativamente longo, se tendo assas desenvolvido as relações da economia do Estado,—a necessidade de uma *reforma administrativa* sobre a mesma tornara-se, de dia a dia, mais patente, e cumpria quanto antes satisfazer-a, como condição indispensavel da boa gestão dos dinheiros publicos.

Mais de um ministro da fazenda já havia reclamado contra os defeitos e lacunas da organização financeira subsistente, (12) e a propria experiencia dos factos convencêra da carencia de meios, normas e expedientes, que provêsem melhor aos diferentes casos da administração fazendaria.

Nestas circumstancias, foi em 1850 votada e promulgada a lei n. 563 de 4 de julho, a qual autorisara o governo para reformar o Thesouro Publico e as Thesourarias das Provincias,—«pondo logo em execução a mesma reforma,»—muito embora devesse depois ser submettida á approvação da assembléa geral legislativa.

De conformidade com esta lei, foi expedido o decreto n. 376 de 20 de novembro do mesmo anno, que effectuou a *desejada reorganização financeira*, sendo depois melhor completada, no que dizia respeito ás Thesourarias da Fazenda, pelo decreto n. 870 de 22 de novembro de 1851.

(10) Foram extinctas pelo decreto n. 871 de 22 de novembro de 1851.

(11) Consultem-se de preferencia, as disposições geraes das leis orçamentarias do periodo em questão, e veja-se quanto já foi respectivamente mencionado nos Titulos IV e V.

(12) Vide: Relatorios da Fazenda de 1835, 1844, 1846 e 1847.

Os traços geracs da nova reforma podom ser *apanhados* das poucas indicações, que, em seguida, se offerecem.

O art. 1º do decreto de 1850 resa:

«O Tribunal do Thesouro Nacional será composto do ministro da fazenda, como presidente, e de quatro membros de nomeação imperial que terão o titulo de conselho, a saber: o director geral das rendas publicas, o director geral da despeza publica, o director geral da contabilidade e o procurador fiscal do thesouro.»

Como já vimos, «pelo art. 1º da lei de 4 de outubro de 1831, se tinha disposto sobre a organização do tribunal assim:— o qual será composto de um presidente, um inspector geral, um contador geral, um procurador fiscal, que terão todos elles o titulo de conselho e serão da nomeação do imperador.

Nesta nova organização alterou-se: 1º o numero dos membros; 2º a denominação delles, dando-se a todos a de director geral, porque o procurador fiscal tambem era director geral do contencioso na conformidade do art. 25.

No relatorio apresentado na sessão de 1851, justificou o ministro da fazenda esta organização por elle ordenada.—«A lei de 4 de outubro de 1831 (dice elle) havia accumulado em alguns membros do antigo tribunal, tão multiplicadas e importantes funções que, por mais actividade e zelo dos que houvessem de desempenhal-as, impossivel fôra satisfazerem cabalmente a seus deveres. O decreto, a que alludo, procurou evitar este inconveniente, dividindo por maior numero de membros o serviço da suprema inspecção e fiscalisação das rendas publicas.— As attribuições, que dantes competiam ao inspector geral do thesouro, foram divididas pelos directores geracs das rendas e despezas publicas,— e á cargo do director geral da contabilidade passaram as do contador geral.

«—Ao procurador fiscal não se deram mais novas attribuições, mas com grande vantagem do serviço, as que já tinha foram mais explicitamente designadas; e com a criação da directoria geral do contencioso se lhe facilitaram os meios de as desempenhar mais prompta, opportuna e effcazmente.» (13)

—Desde muito sentida e reclamada, por se ter provado na pratica a insufficiencia da organização de 1831, como já se disse, a reforma de 1850 foi geralmente aceita com boa vontade e confiança; e os resultados obtidos vieram depois confirmar as suas reaes vantagens, e tambem descobrir as lacunas, que restavam ainda por preencher.

Comparada com a de 1831, verifica-se que a de 1850 não deixou de conservar, embora sob nomes e modos differentes, o plano geral e organico da primeira; mas a superioridade da ultima é manifesta, já por ter melhor definido as funções e competencias, já por ter creado esphera maior ás attribuições dos cargos ou serviços, e já por ter finalmente adoptado, ou feito consolidar, regras e praticas melhor garantidoras da escripturação e contabilidade dos dinheiros publicos.

Isto que dizemos refere-se ao Thesouro Nacional, quer considerado como Tribunal, quer considerado como Repartição Central Superior da Fazenda em todo o Imperio.

O mesmo pensamento presidio á nova regulamentação das thesourarias das provincias, com subordinação, clara e precisa, ao Thesouro Nacional, nos diversos casos.

Pela reforma de 1850 o Thesouro Nacional ficou tendo as seguintes *divisões*:

- 1 Secretaria de Estado dos negocios da fazenda.
- 2 Directoria geral das rendas publicas.
- 3 Directoria geral da despeza publica.
- 4 Directoria geral da contabilidade.
- 5 Directoria geral do contencioso.

(13) Vide: notas explicativas e justificativas do decreto n. 736 pelo conselho de Estado J. A. da Silva Maia. Nitheroy. 1852.

6 Thesouraria geral.

7 1ª e 2ª Pagadorias.

8 Cartorio.

As thesourarias das provincias conservaram, com pequena modificações, as mesmas *divisões de serviço*, que já tinham; mas foram agora distinguidas em thesourarias de 1ª e 2ª ordem, sendo que nas ultimas não havia o cargo especial de contador, e o seu pessoal era muito mais reduzido.

As outras repartições de fazenda, que existiam (e continuaram) ao tempo da *reorganisação financeira* de 1850, eram estas:

a) a Caixa da Amortisação;

b) as Alfandegas; (14)

c) as Mesas do Consulado; (15)

d) as Recebedorias no Municipio Neutro, Bahia e Pernambuco; (16)

e) as Mesas de Rendas;

f) as Collectorias;

g) as Agencias; (17)

h) a Administração dos terrenos diamantinos.

Ainda que sem o caracter peculiar de repartição do Fazenda, mas, não obstante, ao serviço desta e dependentes do ministério da Fazenda, tambem existiam:

i) o Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional, instituido desde 1841;

j) a Casa da Moeda;

k) a Typographia Nacional (depois— Imprensa Nacional e *Diario Official*);

m) a administração dos proprios nacionaes;

n) a Curadoria de africanos livres;

o) os Almoxarifados de S. Paulo e Alagoas;

p) a Officina de apolices (regul. de 29 de março de 1838.)

As repartições de fazenda supraditas, ou estações fiscaes embora umas augmentadas ou reduzidas em seu numero, e outras, modificadas parcialmente em suas funções e meios de proceder na forma de leis posteriores—, subsistiram, em geral, identicas até a extincção do Imperio em 1889.

Tambem não seria mister acrescentar, que durante esse largo espaço de tempo de 1850 a 1889, o trabalho por parte dos poderes publicos (executivo e legislativo) sobre os varios ramos e serviços da administração da Fazenda Publica, em geral, foi realmente assiduo e assás proveitoso:—numerosas leis, decretos e outros actos sobre a revisão dos impostos existentes, á criação de novos, e os meios regulamentares para melhor assegurar a sua cobrança e fiscalisação;— leis, decretos, etc., sobre o serviço da divida publica, activa e passiva;— leis e regulamentos sobre os actos e factos, que constituem o dominio fiscal do Estado; finalmente, leis, decretos, instrucções e ordens, no empenho de regular com segurança e precisão a materia dos orçamentos e dos creditos addicionaes, e a sua boa applicação ou distribuição,—em uma palavra, no intuito de realizar os serviços da receita e despeza publica, mediante normas e praticas, que pareciam as melhores ou mais effcazes, segundo os casos diversos, etc., etc.

Não temos, porém, que deter-nos na especificação ou analyse de todos esses trabalhos qualquer que tenha sido a sua importancia e bons efeitos; porque, de uns já se fez a devida menção nos *Titulos* anteriores, e de outros se obterá o preciso conhecimento, ao tratarmos do *paragrapho* seguinte, em cuja materia apparecerão consubstanciados os actos principaes, a que implicitamente acabamos de alludir.

(14) Eram em numero de 19.

(15) Só havia no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco em virtude do regulamento de 30 maio de 1836.

(16) Tambem existiam no Pará, Maranhão e Rio Grande do Sul; mas foram extintas pelo decreto n. 1.045 de 29 de setembro de 1852.

(17) Além da «Agencia do Gado», creada pela Previsão de 30 de abril de 1833 e subordinada á Recebedoria do Municipio Neutro, havia, onde fosse necessario, as autorizadas pelo Regulamento de 30 de maio de 1833, respectivamente subordinadas ás Collectorias ou Mesas de Rendas, etc., etc. Antes da «Agencia do Gado», dita, havia a «Collectoria» dos impostos das carnes verdes, (Provisão citada).

ORGANISAÇÃO FINANCEIRA ACTUAL

Tendo feito nos paragraphos precedentes um ligeiro retrospecto das diferentes organizações financeiras, pelas quaes se regulou a Fazenda Publica, durante o Imperio, vamos no presente expor a materia, sob o ponto de vista da legislação e das praticas, ora vigentes; e para a sua melhor *elucidação* ou *complemento*, faremos trabalho duplo, isto é, indicando os traços geraes da *administração financeira*, qual existia em 1889, e as modificações ou reformas posteriores, que constituem o actual systema.

Não seria preciso advertir que a nossa exposição constará, quasi exclusivamente, de disposições de lei, decretos, regula-

mentos, ordens, já compilladas o explicadas em obras espeziaes, que a esse respeito teem sido publicadas; e por isso, com relação a mais de um ponto, o nosso trabalho limita-se forçosamente a reproduzir o que já está coordenado ou dito por outros; diversificando, as vezes, sómente no modo ou ordem seguida, ou nas *correções* e *additamentos* necessarios, para dar ao todo um cunho de actualidade. (18)

(Continua)

(18) Vide: Pereira do Rego—*Direito Administrativo*; Silva Maia—*Compendio de Direito Financeiro*; idem—*Decreto da Reforma do Thesouro e Thesourarias Provincias*; Fernandes de Barros—*Apontamentos de Direito Financeiro*; Araujo e Silva—*Processo Administrativo do Thesouro Nacional*, etc.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 5 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—*Secretario*, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Appellações commerciaes

N. 492—Appellantes, a Companhia Internacional de Marahú e outros; appellados, Eduardo Pelew Wilson e outros; relator o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Adiado o julgamento para a primeira sessão.

N. 799—Appellantes, Francisco Luiz Gonçalves & Comp.; appellados, Azevedo Castro & Souza; relator o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Negaram provimento a appellação.

N. 890—Appellante, Banco da Republica do Brazil; appellado, Joaquim Gonçalves Barbosa, representado por seus herdeiros habilitados; relator o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Deram provimento em parte á appellação.

Appellação civel

N. 599—Appellantes, D. Ludovina Rosa Machado e outros; appellados, Martin, Oliveira & Comp.; relator o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Deram provimento á appellação para, reformando o acórdão appellado, julgar improcedente o pedido.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 5 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—*Secretario*, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Guilherme Cintra, Espinola, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Teixeira Coimbra, Dias Lima e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 673—Embargantes appellados, M. Ribeiro & Comp.; embargado appellante, Carlos Vieira de Azeredo Coutinho; relator o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Foram recebidos os embargos e julgados provados na parte infringente, sendo reformado o acórdão embargado contra os votos dos Srs. desembargadores Carvalho, Espinola e Cintra.

N. 725—Embargante appellada, Companhia Industrial do Brazil; embargados appellantes E. Pecher & Comp.; relator o Sr. desembargador G. Cintra.—Desprezaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

PASSAGENS

Appellações civéis

N. 1060 e 977 ao Sr. desembargador G. Cintra; appellação commercial n. 695, civil n. 855 ao Sr. desembargador R. de Almeida; appellação commercial n. 1008, 780, 833, 871 e 915 ao Sr. desembargador Lima Santos; appellação commercial, ns. 852, 1069 e 1013, ao Sr. desembargador G. de Carvalho; appellação commercial n. 1028, 664 e 925 e civil 982 ao Sr. desembargador Espinola.

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 6 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—*Secretario*, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 169—Appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Francisco Pinto; relator, o Sr. desembargador Dias Lima.—Julgará improcedente a appellação para, annullando o plenario pela deficiencia do preparo, mandar submitter o réo appellado a novo jury, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Guilherme Cintra, por ser impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos. Foi designado o Sr. desembargador Espinola para lavrar o acórdão.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA RIO DE JANEIRO

Rendimentos dos dias 2 a 5 de março de 1896.....	1.739:062\$002
Idem do dia 6 (até ás 3 hs.).....	502:481\$925
	2.241:543\$927
Em igual periodo de 1895...	2.299:282\$161

RECEBEDORIA

Rendimentos dos dias 2 a 5 de março de 1896.....	123:804\$128
Idem do dia 6.....	22:885\$569
	146:689\$697
Em igual periodo de 1895...	188:984\$145

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 6 de março de 1896.....	4:432\$982
De 2 a 6.....	46:581\$057

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes :

URUGUAYANA, 6—A alfandega arrecadou no mez findo : 69:728\$722, sendo : importação, 53:432\$611; despacho marítimo, 132\$000; adicional, 10:279\$541; interior 2:073\$580; e extraordinaria, 3:710\$990, menos 30:049\$177 em igual mez de 1895—O inspector, C. Monteiro.

RECIFE, 4—Levo ao vosso conhecimento a renda de fevereiro do corrente exercicio 2.068:648\$217, havendo uma differença para mais sobre a de igual mez do exercicio de 1895 de 459:101\$712. Saudações.—O inspector, Pereira do Carmo.

MARANHÃO, 4—Renda interna e importação 307:598\$198, o saldo em caixa é de 886:037\$470.—*Dias da Silva*, inspector da Alfandega.

Imprensa Nacional — O thesoureiro desta repartição entregou hontem, na thesouraria geral, a quantia de 8:084\$860, saldo da renda de 140:084\$860, arrecadada no mez de fevereiro findo.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje 7, as folhas do pensões e ditas provisórias e fêria da Casa da Moeda.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itanema*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Iaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Biela*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Penedo*, para Victoria, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Asuncion*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Ville de Buenos Aires*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Piuma, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aymoré*, para Santos, Paranaguá, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Mapa do movimento sanitario do hospital de S. Sebastião — Do dia 5 de março de 1896.

Existiam.....	246	
Entrados.....	18	264
Fallecidos.....	14	
Curados.....	35	49
Existem.....		215

Repartição Meteorologica — Resumo meteorológico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 6 de março de 1896 :

Horas	Barometro	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a. ...	754,21	26,7	22,33	85,9
1/2 d.	754,55	28,4	23,06	80
3 p. ...	753,80	28,0	21,33	75,8
Maxima.....		30,4		
Minima.....		23,0		
Média.....		26,7		
Evaporação a sombra.....		1m,6		

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 3 de março, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	759	820	1.579
Entraram.....	36	30	66
Sáhiram.....	21	30	51
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	767	814	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 584 consultantes, para os quaes se aviaram 667 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

— E no dia 4:

	Nac.	Estr.	Total.
Existiam.....	767	814	1.581
Entraram.....	34	50	84
Sáhiram.....	17	37	54
Falleceram.....	2	11	13
Existem.....	782	816	1.598

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 423 consultantes para os quaes se aviaram 529 receitas.

Fizeram-se 7 extracções de dentes e 3 obturações.

Obituario—Foram sepultadas no dia 28 de fevereiro proximo findo, ás seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso—os portuguezes Joaquim Domingos Lucas, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 137; Delina Bavo, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua de João Caetano n. 85; João Victorino da Rocha, 42 annos, viuvo, residente e fallecido á rua dos Ourives n. 6; Manoel José Pereira, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Escorrega n. 12; os fluminenses Francisco, filho de Antonio Daniel, 11 mezes, residente e fallecido á rua Thomaz Coelho; Alice, filha de Augusto Couto Magalhães, 2 annos, residente e fallecida á rua Vinte Quatro de Maio n. 64; Diamantino, filho de José Soares Barbosa, 3 annos, residente e fallecido á rua do Monte

n. 13; Galior, filho de Antonio Euphronio da Silva, 3 mezes, residente e fallecido á rua da America n. 39; os brazileiros Eli.s.a, filha de Augusto Guido, 6 annos, residente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 72; Maria Joaquina Rosa, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 27; Alfredo, filho de Manoel Francisco Rodrigues, 3 annos, residente e fallecido á rua de Botafogo n. 60; Ondina, filha de Bento Acacio de Figueiredo, 2 annos, residente e fallecida á rua do Chichorro n. 49. Total, 12.

Apoplexia dos recém-nascidos—uma criança filha de incognitos, 10 minutos, via publica.

Arterio sclerose—a brazileira Julieta Romero Pinheiro, 61 annos, residente e fallecida á rua do Proposito n. 38; a portugueza Clara Joaquina da Silva Lopes, 43 annos, casada, residente e fallecida á rua Dous de Dezembro n. 40.

Broncho pneumonia—os fluminenses Ozorio, filho de Florinda do Amor Divino, 11 mezes, residente e fallecido á Travessa da Natividade n. 1; Florinda, filha de Gratulina Egydia da Silveira, 7 mezes, residente e fallecida á rua Nunes n. 18; Appolinario Cardoso, 30 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar—a italiana Theresa Carrasa, 13 mezes, residente e fallecida á borda do quete Euydio.

Cachexia carcerosa—o belga Halei Valle, 60 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Convulsões—o fluminense Agenor, filho de Maria Evangelista Cabral, 7 mezes, residente e fallecido á rua Bosque n. 2.

Congestão do figado—o portuguez Domingos Lopes, 27 annos, casado, residente e fallecido á Travessa das Saudades n. 1.

Cachexia palustre—a brazileira Margarida Maria das Flores, 12 annos, fallecida na Santa Casa.

Diarrhéa goliculosa—o fluminense João, filho de Maria R. da Conceição, fallecido na Santa Casa.

Enterocolite—o fluminense Irineu, filho de Cleto Marcellino Cantero, 13 1/2 mezes, residente e fallecido á rua de Catumbi n. 1.

Enterite—a fluminense Emilia Adelaide Rodolpho, 38 annos, residente e fallecida á rua General Pedra n. 178.

Ephesema pulmonar—o brazileiro João Baptista Florencio, 46 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 225.

Encephalite—o brazileiro José Joaquim da Costa, 55 annos, casado, residente e fallecido no hospicio de Alienados.

Escrophulose—a fluminense Marietta, filha de Paula Maria da Conceição, 5 annos, residente e fallecida á rua Conde de Bomfim n. 198.

Febre amarella—o brazileiro Joaquim C. Ramos, 29 annos, residente á rua do Bom Jardim 325; os portuguezes Antonio Gomes, 15 annos, residente á rua do Costa n. 30; Manoel Francisco Andrada, 13 annos, residente á rua Dr. João Ricardo n. 1; Casemiro Pereira, 25 annos, residente á rua S. Luiz Gonzaga 35; Manoel Ferreira Simões, 29 annos, solteiro, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 34; Francisco da Cruz, 20 annos, solteiro, residente á rua General Pedra n. 165; Manoel Joaquim Macedo, 25 annos, solteiro, residente á rua da Gambôa; Julio Pinho, 18 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 110; Antonio Joaquin Fernandes, 22 annos, solteiro, residente á rua D. Manoel n. 88; Antonio Domingos Souto, 27 annos, casado, residente á rua dos Invalidos n. 133; Guiomar Rosa, 31 annos, casado, residente á rua Joaquim Serra n. 107; José Coelho, 29 annos, solteiro, residente no Campo de S. Christovão; Manoel Pereira dos Santos, 25 annos, casado, residente á rua Dous de Dezembro n. 44; Bernardo Barbosa, 35 annos, casado, residente á rua Itapagipe; Manoel Pedro, 26 annos, solteiro, residente á Estrada de Ferro Central; os hespanhoes Francisco da Siena, 16 annos, solteiro, residente á rua da Alfandega n. 107; Ignacio Rodrigues, 41 annos, solteiro, resi-

dente á rua do Cattete n. 4; Thereza Mendes, 45 annos, casado, residente no Engenho do Dentro; Baldomero Nador, 38 annos, solteiro, residente á rua D. Manoel n. 8; Dolores Morena, 40 annos, casada, residente á rua D. Luiza n. 41; os italianos Lourenço Lori, 26 annos, solteiro, residente á rua Marquez de Abrantes n. 1; Carlos Galiaci, 33 annos, solteiro, residente á ilha do Bom Jesus; o norueguense Johan Moem, 22 annos, solteiro, residente no navio allemão *Elisa Mahm*. Todos estes falleceram no Hospital de S. Sebastião.

O fluminense Cypriano, filho do Dr. Bernardino Carvalho, 7 1/2 annos, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 182; os portuguezes Antonio Manoel, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Annibal Ricardo da Silva Moura, 12 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 127; Francisco Pereira, 25 annos, casado, residente e fallecido á ladeira Alice (escola do Alto); José Alves, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 33; Maria, filha de Francisco Duarte, 19 mezes, residente e fallecida á travessa do Bom Jardim n. 44; Joaquim, filho de Antonio Joaquim Geraldo, 6 annos, residente e fallecido á rua Gonzaga Bastos n. 42; Leopoldina Faria, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Major Avila n. 15; os italianos Nicola Varrona, 22 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde Itauna n. 255; Antonio Carnaval, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua Evaristo da Veiga n. 29; Alphonso Largentelhe, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 107; Francisco Candido, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 14; a argentina Maria Antonietta Barros, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua Benjamin Constants n. 8; as francezas Luiza Delaunay, 28 annos casada, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 102; Tilha Maria Magdalena, 25 annos, solteira, residente á rua D. Manoel n. 22; o fallecida Santa Casa. Total, 38.

Febre biliosa palustre—o portuguez João, filho de Manoel da Silva, 12 annos, residente e fallecido á rua Sorocaba n. 21.

Febre pernicioso—a italiano Santagello Ruantorio, 25 annos, solteiro, residente e á rua Larangeiras n. 11; a portugueza Anna de Jesus, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Conceição n. 91; o hespanhol Romon Alouso, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 35. Total, 3.

Febre remittente—o portuguez Antonio Pereira Lopes, 32 annos casado, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 108; a fluminense Maria, filha de Maria Emilia da Conceição, 2 annos, residente e fallecido á rua Benjamin Constant n. 60; o italiano José Amoroso, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua da America n. 139. Total, 3.

Febre remittente biliosa—a portugueza Beatriz, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Dr. Garnier sem numero.

Febre palustre remittente biliosa—o portuguez Antonio Luiz Ferreira, 12 annos; residente e fallecido á rua da Ajuda n. 43.

Febre remittente typhsica—o hespanhol Francisco Gonçalves, 22 annos, solteiro, fallecido no hospicio de Saude.

Franqueza congenial—as fluminenses Maria, filha de Manoel Nogueira, 3 dias, residente á rua do General Pedra n. 79; Maria, filha de Maria Fernanda, 20 horas, residente e fallecida á rua da America n. 85. Total, 2.

Hemorrhagia cerebral—o portuguez Antonio Pinto Ramalho, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 1.

Hydrophobia—a paulista Luciana Julia Santos, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua Conde Bomfim n. 191.

Gastro-enterite—o fluminense Augusto, filho do Dr. Joaquim Augusto Suzano, 18 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de Olinda n. 20.

Inviabilidade—a fluminense Olga, filha de Armando Bastos, 3 mezes e 22 dias, residente e fallecida á rua das Larangeiras n. 45.

Lesão cardíaca—os fluminenses Raymundo Severiano Santos, 40 annos, casado, residente e fallecido á ladeira do Castro n. 10; Generosa Ferreira Nascimento, 32 annos, viuva, residente e fallecida á rua Guanabara n. 73. Total, 2.

Myelite—o portuguez José Rodrigues Costa, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Ourives n. 60.

Myocardite — o fluminense Avelino Andrade Teixeira, 39 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. Francisco de Paula.

Marasmo senil — o fluminense Desiderio Lourenço de Souza, 70 annos, casado, fallecido no Hospício do Soccorro.

Peritonite aguda — o sergipano Tertuliano da Silva Rocha, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 133.

Pneumonia dupla—a fluminense Carolina, filha de Bernardino Teixeira, 3 annos, residente e fallecida á rua Henrique de Sá n. 8.

Septicemia — o portuguez João Magalhães, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cotovello n. 8.

Syncope-cardíaca — os brasileiros Maria do Rosario Cordeiro, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Gabriel; Fortunato Gomes Andrade, 65 annos, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 113. Total, 2.

Tuberculose — o brasileiro Julio, filho de Bernardino do Amaral, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua da Passagem n. 18.

Tuberculose pulmonar—os portuguezes Antonio Simão Pereira, 56 annos, solteiro, residente á rua da Ajuda e fallecido na Santa Casa; Antonio Soares da Costa, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 97; Maria Gertrudes, 52 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 2; o hespanhol Francisco Martins, 26 annos, solteiro, residente á praia do Cajú n. 23; a brasileira Theolora Ferreira, 35 annos, solteira, residente em Irajá e fallecida na Santa Casa. Total, 5.

Variola—os fluminenses Maria, filha de Antonio Gonçalves Coimbra, 5 annos, residente e fallecida no morro da Providencia; Euclides, filho de Joanna Braga, 6 annos, residente e fallecido á rua Grão Pará; Conceição, filha de Julia Rosa do Espirito Santo, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua Sorocaba n. 61. Total, 3.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Cesario Luciano Costa, residente á rua D. Marciana n. 70; outro, filho de Laura Carolina do Carmo, residente á rua Senador Correia n. 1 A. Total, 2.

No numero dos 104 sepultados estão incluídos 36 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 29:

Acesso pernicioso— os brasileiros, Isidoro Antonio da Silva, viuvo, 81 annos, residente á rua D. Felicidade n. 187; Laurentina, filha de Manoel da Rocha Compasso, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Castello n. 28; o portuguez, Antonio Luiz de Azevedo, 34 annos, casado, fallecido á rua da Gamboa n. 41; o hespanhol João Casaes y Nesto, 30 annos, casado, residente á rua Humaytá n. 1 e fallecido á rua de Santa Luzia n. 49. Total 4.

Atheromasia myocardite--o brasileiro José Francisco Vinhaes da Rocha, 48 annos, casado, residente á rua Daniel Carneiro n. 18 A e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia — o brasileiro Olympio, filho de José Ferreira Carneiro, 18 mezes, fallecido á rua Frei Caneca n. 154.

Arterio scleroze — o brasileiro, Godofredo Barreto, residente e fallecido á rua Curvello n. 27.

Aneurisma— o portuguez Rosendo Lopes, 38 annos, casado, residente á rua Barão do Amazonas n. 8.

Aneurisma da aorta thoraxica— o portuguez Manoel Barbosa do Valle, 43 annos, casado, fallecido á rua Frei Caneca n. 378.

Beriberi—o portuguez Antonio Loureiro, 29 annos, solteiro, residente á rua do Senado n. 153 e fallecido á rua Fresca n. 1.

Broncho-pneumonia—o portuguez Manoel, filho de Manoel de Freitas, 6 annos, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 181; Rolinn Remm, 41 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude, Total, 2.

Bronchite capillar—a brasileira Anna, filha de Maria Antonia de Jesus, 46 annos, residente e fallecida á rua Hadlock Lobo n. 182.

Congestão cerebral—o brasileiro commendador José Antonio da Cunha Silverio, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua Pau Ferro n. 15.

Convulsões—o brasileiro José, filho de José Pacheco do Amaral, 8 mezes, residente e fallecido á rua Club Athletico n. 11.

Contusão da medula—o portuguez Manoel Rodrigues Pacheco, 36 annos, solteiro, residente no Pau Grande e fallecido na Santa Casa.

Cyrrhose do fígado—o portuguez Bernardo Rodrigues Pereira, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Lourenço n. 38.

Cachexia palustre—o brasileiro Miguel Gomes do Nascimento, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 28.

Eclampsia—o fluminense Oldebrando, filho de Alvaro Pereira Villas, fallecido á rua do Costa n. 44.

Febre amarella—Manoel Simões, 40 annos, fallecido na Santa Casa; um homem, 35 annos aproximadamente, fallecido na Santa Casa; um individuo, 40 annos presumíveis; os portuguezes Francisco Coelho Diniz, casado, 36 annos presumíveis, residente á rua Aque ducto n. 31; José Alves, solteiro, 19 annos, residente á rua Senador Euzabio n. 28; José Gonçalves Junior, solteiro, 23 annos, residente á rua das Larangeiras n. 49; José da Costa Mendes, solteiro, 24 annos, residente á rua da Misericordia n. 34; João da Costa Crivello, solteiro, 24 annos, residente á rua São Salvador n. 49; Francisco Ribeiro, solteiro, 22 annos, residente no morro do Inglez; Joaquim Rodrigues Mattos, solteiro, 18 annos, residente á rua da Prainha n. 8; Antonio Pereira dos Santos, solteiro, 29 annos, residente á villa de S. Lazaro n. 3; Manoel Villa Nova, solteiro, 22 annos, residente á rua Senador Eusebio n. 123; Rachel de Jesus, viuva, 61 annos, residente á rua D. Luiza n. 51; José Alves Real, solteiro, 16 annos, residente á rua da Assembléa n. 40; e José Pedro Gomes, casado, 48 annos, residente á rua da Prainha n. 127, fallecidos no Hospital de S. Sebastião; Joaquim Teixeira Brazil do Couto, solteiro, 26 annos, fallecido á rua Benedictinos n. 3; Maria José Leite, casada, 34 annos, fallecida á rua da Conceição n. 77 e Maria do Carmo, viuva, 50 annos, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 337; os italianos Arrosanigi Luigi, casado, 25 annos, residente á rua das Larangeiras n. 86; Thereza Paces, casada, 35 annos, residente á rua da America n. 112; Aldini Francisco, casado, 29 annos, residente á rua do Aroial n. 21; Ruggiero Scanferlin, solteiro, 31 annos, residente á Lavradio n. 107; Reus, Tiberti, solteiro, 24 annos, residente á rua Lavradio n. 122, fallecidos no Hospital de S. Sebastião; Concetta Leonardo, viuva, 43 annos, residente e fallecida; Gaetano Marzolla, casado, 58 annos, fallecido á travessa S. Francisco n. 2; Salvador Hespanhol, casado, fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 255; o portuguez Antonio José Meira, casado, 43 annos, fallecido á rua Frei Caneca n. 323; a hespanhola Izabel Martins Lopes, viuva, 37 annos, fallecida á rua dos Invalidos n. 86; o francez Oscar Cauro, solteiro, 21 annos, fallecido á rua do Hospício n. 265; o suizo Emilio Vuste, casado, 30 annos, residente á rua de Santos Rodrigues n. 11, e fallecido no hospital de S. Sebastião; os fluminenses Ernesto, filho de Pedro Lossio, fallecido á rua Thomas Rabello n. 22; e Ermelinda, filha de Leodora de Oliveira Martins, 7 annos, fallecida á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 71; José Olano da Rocha, casado, 42 annos, fallecido á rua da Prainha n. 82; José, filho de Antonio Gomes, 3 annos, residente á rua do Barão de Mesquita n. 81,

Febre biliosa — a portugueza Maria Augusta, solteira, 17 annos, residente á rua do Barão de Itapagipe n. 82 A; o hespanhol Raphael Moreno, casado, 35 annos, residente á rua da America n. 92; o suizo Fernando Franzini, solteiro, 23 annos, residente á rua Sampaio Vianna n. 8.

Febre pernicioso—o portuguez Antonio Rodrigues da Costa Prata, solteiro, 17 annos, residente á ladeira do Fa'ia n. 12.

Febre remittente biliosa—o portuguez Antonio Joaquim Teixeira Sorte, casado, 50 annos, fallecido á rua da Saude n. 233.

Febre remittente paludosa—os portuguezes Maria da Conceição, 35 annos, casada, fallecida ao Becco da Moeda n. 2; Joaquim de Souza Nobre, 22 annos, solteiro, fallecido á rua dos Arcos n. 49. Total, 2.

Febre remittente typhoidéa — o portuguez Augusto Felix, 26 annos, casado, residente á rua da Gambôa n. 30 e fallecido no Hospital da Saude.

Hernia estrangulada — o piahyense Caetano Pereira da Silva, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Euzabio n. 142.

Hypoemia intertropical — o mineiro Francisco Fortunato Pereira, 39 annos, solteiro, residente em Santa Cruz e fallecida na Santa Casa; a fluminense Nathalia Maria da Conceição, 57 annos, solteira, residente e fallecida á rua Bella de S. João n. 43. Total, 2.

Lesão organica do coração — a portugueza Umbelina Rosa Lopes, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 101.

Meningite — a fluminense Bertha, filha de Manoel Maria Nunes, 11 annos, fallecida á rua do Presidente Barroso n. 143.

Meningo encephalite — o fluminense Manoel, filho de Florinda Rosa, 4 annos, fallecida á rua Senador Pompeu n. 66.

Mal de brygth — a brasileira Rita Maria Guimaraes Xavier 45 annos, residente á rua Cabido n. 28.

Nephrite aguda — a portugueza Emilia de Almeida, casada, 22 annos, residente á rua Mattoso n. 119.

Palyoencephalite inferior e paralysis bulbar — o hespanhol Rozendo Barral y Gonçalves, solteiro, 48 annos, residente á rua Senador Pompeu n. 125 e fallecido na Santa Casa.

Syncope cardíaca — o portuguez Lino dos Santos Rato, casado, 41 annos, residente e fallecido á rua Cezerde n. 82.

Tisica mesenterica — o fluminense Guilherme, filho de Miguel Lourenço Fernandes, 6 mezes, residente e fallecido á rua Conde Bomfim n. 176.

Tisica pulmonar — o portuguez João Martins do Couto, casado, 26 annos residente á rua Ajuda n. 81 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — a espirito santense Maria Dias, casada, 26 annos, residente á rua General Camara n. 286 e fallecida na Santa Casa; a fluminense, Belmira Maria da Conceição, viuva, 50 annos, residente e fallecida á rua Padre Januario

Velhice — a brasileira Esperança Rosa, solteira, 90 annos, residente á rua Senador Euzabio n. 62 e fallecida na Santa Casa.

Broncho-pneumonia—o fluminense Miguel, 10 annos, filho de Francisco José Fernandes de Simas, residente e fallecido á rua do Catete 107.

Congestão cerebral—o portuguez João Manoel, 24 annos, solteiro, residente á rua Retiro Guanabara n. 54.

Febre amarella—as fluminenses Marianna Christiana Amarante, 18 annos, solteira, residente á rua Barão de Petropolis n. 42; e Paschoal Villardi, filho de Baptista Villardi, 26 mezes, residente e fallecido no Becco do Moura n. 2; os portuguezes Serafim Domingues da Silva, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua São Salvador n. 49; Lourenço Garcia, 11 annos, residente e fallecido á rua Barão de Guaratyba n. 96; Francellina, filha de Salvador Maia, 7 annos, residente á rua Real Grandeza n. 146; Maria Ferreira da Silva Maia, 29 annos, viuva, residente á mesina; Constantino Marques, 24 annos, casado, residente á Praia da Saudade n. 20; e José Luiz

Alves, 38 annos, solteiro, residente á rua Visconde de Inhauma n. 4; o turco Ignacio Joaquim, 19 annos, solteiro, residente á rua da Alfandega n. 331; Siriano Fehi, filho de S. Jlim Dindo, 28 annos, residente á rua da Alfandega n. 382; a italiana Camilla Milone Pizzo, 56 annos, casada, residente á rua Barão de Petropolis n. 11.

Febre pernicioso—a fluminense Herminia, filha de Gabriel Santoro, 22 mezes, residente e fallecida á rua Santa Christina n. 38.

Febre biliosa—o portuguez Manoel Gonçalves da Silva, 16 annos, solteiro, residente e fallecido no largo do Rosario n. 19.

Fraqueza congenital—a fluminense Maria, filha de Antonio Ribeiro de Sampaio, 20 dias, residente e fallecida á travessa de S. Sebastião n. 15.

Gastro-enterite—a fluminense Laura, filha de José Teixeira, 9 mezes; residente e fallecida á rua Jardim Botânico n. 38.

Infeção puerperal—a brasileira Margarida (exposta), 29 annos, residente e fallecida á rua Pinheiro Guimarães n. 43.

Meningite—a fluminense Hilda, filha de Manoel Teixeira, 3 annos, residente e fallecida á rua Senador Poá n. 10.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Eurydice, filha de Eduardo Silveira, 3 annos, residente e fallecida á rua da Passagem n. 63.

Fetos—um, filho de José Moreira do Silva Santos, 9 mezes, residente á rua Benjamin Constant n. 23 E; outro, filho de Benjamin Alves dos Santos, 6 mezes, residente á rua do Ypiranga n. 4; outro, filho de B. Ana Maria Eugenia, residente á rua Visconde de Itauna n. 127; outro, filho de Maria Simplicia da Silva, residente na estação do Sampaio; outro, filho de Paula Fernandes da Silva, residente á rua Haddock Lobo n. 5; outro, filho de Maria de Jesus, 9 mezes, residente á praia do Retiro Saudoso n. 2; outro, filho de João José da Cunha, residente á rua de Santo Christo n. 19. Total, 7.

No numero dos sepultados, estão incluídos 29 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 924, appellantes, Guilherme Bastos & Comp., appellado, o Banco de S. Paulo, n. 997, appellantes, Pedro Rocha & Comp., appellados, Camuyrano & Comp. e civil, n. 985, appellante, D. Francisca Ferreira da Silva, appellada, a Imandade de Nossa Senhora da Penha acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da camara civil do dia 9 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 5 de março de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Corte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 172, appellante, Mariano Emilio, appellada, a justiça acha-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da camara criminal do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 6 de março de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULAS DE 1896

De ordem do Sr. director, faço publico que, do dia 1 ao dia 15 de março, receber-se-hão na secretaria deste instituto requerimentos para exames de admissão provisoria em qualquer dos cursos que compõem o ensino neste estabelecimento.

Outrosim, que continúa aberta a inscripção durante esse mesmo periodo, para o curso de theoria elementar.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de fevereiro de 1896.—O secretario interino, *Gastão Jeolá*.

Archivo Publico Nacional

CONCURSO PARA UM LOGAR DE SUB-ARCHIVISTA

Em virtude da ordem do Exm. Sr. ministro da justiça e negocios interiores, fica aberta, com o prazo de 30 dias, a contar de amanhã, a inscripção para o concurso que, na conformidade do art. 30, § 3 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.580, de 31 de outubro de 1893, tem de proceder-se para o provimento de um logar de sub-archivista.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do archivo, tenha provado com documentos:

1º, que tem 18 annos de idade pelo menos;
2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Esse segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos que atestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

1º, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até a theoria das proporções inclusive;

2º, em duas partes, de elementos de chronologia de historia e geographia geral e chorographia e historia do Brazil;

3º, tambem em duas partes, de traducção da lingua franceza e da ingleza;

4º, de calligraphia e cópia de manuscriptos antigos e redacção de peças officiaes;

5º, de noções de direito publico e administrativo.

Archivo Publico Nacional, 2 de março de 1896.—O director, *Joaquim Pires Machado Portella*.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

Por ordem do Sr. director, faço publico que, a contar do dia 1 até 14 de março proximo, estarão abertas nesta secretaria, de 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as matriculas e inscripções para livre frequencia nos cursos geraes e especiaes.

Os candidatos deverão requerer ao Sr. director.

Aos requerimentos acompanharão certidões de idade e nacionalidade, attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia, para as matriculas no 1º anno; de francez, historia universal, algebra, geometria e trigonometria, para o 2º anno do curso geral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 29 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Noredino Cintra*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA VENDA DE CHUMBO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino, faço publico que no Hospicio Nacional acha-se á venda quantidade de chumbo velho, superior a 3.000 kilos.

Para essa compra, as propostas serão acceitas até ás 11 horas da manhã do dia 12 do corrente mez, e será proferido o proponente que mais elevado preço de compra apresentar.

O pagamento será feito no acto da entrega e para mais informações na administração do Hospicio Nacional.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 5 de março de 1896.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Secretaria da Brigada Policial

CONCURRENCIA

Na secretaria da Brigada Policial, recebem-se até ao dia 12 ás 12 horas, propostas para fornecimento de 75 cavallos para o serviço do regimento de cavallaria, sob as seguintes condições: os cavallos devem ser mansos, são, bem domados, novos, com 1.ª, 48 de altura minima.

Só serão acceitos dos seguintes pellos: tor-dilhos, baios ou gateados, escuros, doradilhos e alazões.

Os proponentes depositarão a quantia de 500\$ para ser admittidos á concurrencia.

Na secretaria da brigada se darão as explicações necessarias.

Quartel Central, 3 de março de 1896.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Brigada Policial

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÕES

Tendo de construir-se no quartel desta brigada, á rua Evaristo da Veiga n. 2, edificios nos flancos do referido quartel de modo a fechar quadrilatero, um delles 47 metros por 8 e outro 40, 85 por 8 e cochoiras, o conselho administrativo receberá, proposta no dia 10 do corrente, ao meio-dia, sendo na secretaria da brigada mostrada a planta dos edificios a construir-se e a minuta do contracto a lavrar-se.

Os proponentes depositarão 500\$ no cofre da brigada afim de serem admittidos á concurrencia.

Secretaria da brigada policial, 2 de março de 1896.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso a um dos dous logares de lente substituto da primeira secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias: philosophia do direito, direito publico e constitucional, direito internacional e diplomacia e historia do direito e especialmente do direito nacional (1ª e 3ª cadeiras do 1º anno, 3ª do 2º e 3ª do 5º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas-fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Dr. director lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta capital e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 25 de fevereiro de 1896.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que por espaço de quatro mezes a partir desta data, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente de lavra de minas e metallurgia, conservando-se, entretanto, aberta a mesma inscripção, segundo preceitua o art. 63 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, durante os tres primeiros dias depois do começo dos trabalhos escolares (1 a 3 de setembro) por terminar o dito prazo nas férias.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas, 21 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Jão Victor de Magalhães Gomes*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo se edtraviado as apolices do valor nominal de um conto de réis de ns. 40.635, 40.636 e 40.637, de juros de 6 %/, antigo, emittidas em 1851, serão substituidas por novos titulos si, no prazo de quinze dias, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1896. — O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro.*

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A VAPOR

Por esta inspectoría se declara que até o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento de duas lanchas surdas a vapor para o serviço desta repartição.

Os Srs. proponentes queiram dirigir-se á guardamoria onde serão dadas todas as informações afim de apresentarem suas propostas devidamente instruidas com os planos, dimensões, machinas, sobresaletes, tempo e preço.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1896. — O inspector, *H. Alonso B. Franco.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Assuncion.*

Armazem n. 12 — Marca A&C: 2 caixas ns. 1.421 e 1.425, repregadas—Manifesto em traducção.

Marca CSC: 1 dita n. 456, idem. Idem.

Marca PCLR: 2 ditas ns. 73.180 e 7.601 idem. Idem.

Marca JRCC: 1 dita n. 585, idem. Idem.

Marca A 129 C: 1 dita n. 3.824, idem. Idem.

Marca SS: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Marca MC—S—G: 1 dita n. 159, idem. Idem.

Marca JS&C: 1 dita n. 9.601, idem. Idem.

Marca VPG: 1 dita n. 190, idem. Idem.

Marca RS&C: 1 dita n. 6.438, idem. Idem.

Marca CPC: 2 ditas ns. 3.151 e 3.153, idem. Idem.

Marca VUC: 1 dita n. 50, idem. Idem.

Marca PGC: 2 ditas ns. 7.319 e 7.320, idem. Idem.

Marca A-55/59-FC: 1 dita n. 45.280, idem. Idem.

Marca SP: 1 dita n. 4.755, idem. Idem.

Marca H&C: 1 dita n. 9.648, idem. Idem.

Marca D—CC: 2 ditas ns. 9.039 e 9.043, repregada e avariada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 9.037, avariada. Idem.

Marca CMC: 1 dita n. 6.526, repregada. Idem.

Marca B-45-CC: 1 dita n. 7.142, idem. Idem.

Marca RJ: 1 dita n. 722, idem. Idem.

Lettreiro Barateiro—ED: 1 dita n. 1.173, idem. Idem.

Marca PBJ: 1 dita n. 6.460, idem. Idem.

Marca JCAC: 1 dita n. 335, idem. Idem.

Vapor allemão *Assuncion.*

Armazem n. 12—Marca MMC: 1 caixa n. 6.505, repregada. Manifesto em traducção.

Marca OC—H: 1 dita n. 157, idem. Idem.

Vapor inglez *Biela.*

Armazem n. 1—Marca A: 1 caixa n. 10.045, repregada. Manifesto em traducção.

Marca ASC: 1 dita n. 3.319, idem. Idem.

Marca CMF: 1 dita n. 429, idem. Idem.

Marca EB—C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca GBS: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Marca HHS: 2 ditas ns. 8.187 e 8.190 idem. Idem.

Marca JRT: 1 barrica n. 171, idem. Idem.

Lettreiro Passos: 1 caixa n. 12, idem. Idem.

Marca OPG: 1 dita n. 3:158, idem. Idem.

Marca PC—K: 1 dita n. 9.825, idem. Idem.

Marca 482: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Marca TC: 1 dita n. 1.421; idem. Idem.

Vapor inglez *Neo Camem.*

Estiva—Marca HM: 2 caixas ns. 507 e 744, repregadas e avariadas. — Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditas ns. 761 e 679, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 731, idem. Idem.

Armazem n. 6 — Lettreiro Meyer A C: 1 dita n. 6.120, idem. Idem.

Marca RBC: 1 dita n. 1.223, idem. Idem.

Marca W: 1 dita n. 208, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 530, idem. Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 189, idem. Idem.

Marca MBMC — FR: 2 barricas ns. 3.832 e 3.833, quebradas vazando. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth:*

Armazem n. 9 — Marca BFC: 1 caixa n. 2.364, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BMC: 1 dita n. 6.364, idem. Idem.

Marca BMN: 1 dita n. 668, idem. Idem.

Marca C—C: 2 ditas ns. 169 e 170, idem. Idem.

Marca RC: 2 ditas ns. 2.919 e 1.929, idem. Idem.

Marca RBC: 1 dita n. 47, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth:*

Armazem n. 9—Marca OPC: 2 caixas ns. 7586 e 3186, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca OSC: 1 dita n. 5439, idem. Idem.

Marca 2651: 1 dita n. 108, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 456, idem. Idem.

Marca SM: 1 dita n. 89, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena:*

Armazem n. 14—Marca BGFC: 1 caixa n. 13, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CPC: 1 dita n. 74, avariada. Idem.

Marca CCCC: 1 dita n. 29, repregada. Idem.

Marca CJSC: 1 dita n. 446, idem. Idem.

Marca DS: 1 fardo n. 104, avariado. Idem.

Marca EMI: 2 caixas ns. 175 e 176, idem. Idem.

Marca JR—CC: 1 dita n. 61, repregada. Idem.

Marca LM: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Marca MRR: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca O&C—A: 1 fardo n. 310, avariado. Idem.

Marca PF&C: 1 caixa n. 2.749, avariada. Idem.

Marca 13: 1 dita n. 29, idem. Idem.

Marca RIC: 1 dita n. 30, idem. Idem.

Marca SM—R: 1 dita n. 9.908, idem. Idem.

Marca SAI: 1 dita n. 8.956, repregada. Idem.

Marca SFC—D: 1 dita n. 331, avariada. Idem.

Marca VRC: 1 dita n. 2.011, repregada. Idem.

Marca X: 1 dita n. 1.463, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 1.801, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos.*

Armazem n. 6—Marca CCB: 1 caixa sem numero, avariada. Manifesto em traducção.

Marca HB&C—CB: 1 dita n. 141, idem. Idem.

Vapor allemão *Strassburg.*

Armazem n. 16—Marca BC—VB: 3 fardos ns. 3.108, 3.109 e 3.110, avariados. Manifesto em traducção.

Marca RE&C: 1 caixa n. 4.509, repregada. Idem.

Vapor allemão *Lydio.*

Armazem n. 6— Marca RMC: 1 amarrado n. 101 repregado. Manifesto em traducção.

Lettreiro Alfredo Fernandes Baltar: 1 caixa sem numero, idem. Idem.

Vapor frances *Entre Rios.*

Armazem n. 6— Marca Lemos: 1 caixa n. 62, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca HD: 1 dita n. som numero, repregada. Idem.

Armazem das amostras—Lettreiro H. Dahlauderg Junior—1 dita, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Charente.*

Trapiche da Ordem—Marca CS: 1 caixa, sem numero, vasia. Manifesto em traducção.

Marca CS: 1 dita, idem, com falta. Idem.

Marca JE: 1 dita, idem, idem. Idem.

Alfandega da Capital, 5 de março de 1896.

O inspector, *H. Alonso B. Franco.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Por ordem do Sr. chefe da 1ª secção se faz publico, para conhecimento dos interessados, que os volumes abaixo mencionados se acham molhados pela chuva, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Magdalena:*

Armazem n. 14— Marca C&C: 2 caixas ns. 91 e 95, repregadas Manifesto em traducção.

Marca CV: 2 ditas ns. 166 141, idem. Idem.

Marca CAC: 3 ditas ns. 5.126, 34 e 5.108, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 201, idem. Idem.

Marca PFC: 2 ditas ns. 108 e 110, idem. Idem.

Marca FAMC: 1 dita n. 117, idem. Idem.

Marca F&C: 1 dita d. 4.402, idem. Idem.

Marca FG&C: 1 dita n. 223, idem. Idem.

Marca FB&C: 2 ditas ns. 1.780 e 1.781, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 8.252, idem. Idem.

Marca MDC—R: 2 ditas ns. d. 138 e 1.136, idem. Idem.

Marca M—G: 1 fardo n. 991/93, roto. Idem.

Marca PBI—D: 1 caixa n. 8.712, repregada. Idem.

Marca 18: 1 dita n. 93, idem. Idem.

Marca RIC: 1 dita n. 30, idem. Idem.

Marca TC: 1 dita n. 223, idem. Idem.

Marca W&R: 2 ditas ns. 2.021 e 2006, sepregadas e avariadas. Idem.

Vapor allemão *Assuncion:*

Armazem n. 12 — Marca DCC: 1 caixa n. 8.960, avariada. Manifesto em traducção.

Marca IBC: 1 dita n. 1.216, idem. Idem.

Marca RJ: 1 dita n. 723, idem. Idem.

Marca I—R—C—S: 1 dita n. 589, repregada. Idem.

Marca JMP: 1 dita n. 437, idem. Idem.

Marca S—E—AE: 1 dita n. 127, idem. Idem.

Vapor allemão *Assuncion.*

Armazem n. 12 — Marca SCC: 1 caixa, e. 901/2. Repregada. Manifesto em traducção.

Marca CM: 1 dita, n. 1.600, idem. Idem.

Marca DCC: 1 dita, n. 9.041, idem. Idem.

Marca PC—LR: 1 dita, n. 7.593, idem. Idem.

Vapor inglez *Iberia.*

Armazem das amostras — Marca Freitas Oliveira: 1 pacote, sem numero, roto, Manifesto em traducção.

Marca F. Rasteira & Comp.: 1 dito, idem, idem. Idem.

Marca Bitonno & Rocha: 1 dito, idem, idem. Idem.

Armazem n. 6 — Marca MMPS: 1 caixa, idem, repregada. Idem.

Marca LR: 1 dita, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth.*

Armazem n. 9—Marca ED: 2 caixas, ns. 44 e 45, quebradas. Manifesto em traducção.

Vapor austriaco *Estefania.*

Armazem n. 6—Marca MD Junior & Comp.: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Orissa*.
 Armazem n. 16 — Marca C — S: 1 caixa, n. 139, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FC: 1 dita, n. 4.394, idem. Idem.
 Marca JLFC: 1 dita, n. 1.087, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hing Bledlyn*.
 Armazem das amostras—Marca A. Glekier: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Bretagne*.
 Trapiche Flora—Sem marca: 390 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *New Comen*.
 Trapiche Gambôa—Marca GLC—788: 2 barricas, ns 4.356 e 4.357, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca C: 5 caixas, sem numero, avariadas. Idem.
 Marca FCC: 3 ditas, ns. 5.233, 3.234 e 3.285, repregadas. Idem.
 Marca GM: 1 dita, n. 6, idem. Idem.
 Marca LPD: 3 ditas, ns. 2.723, 2.725 e 2.726, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca PFC: 1 dita, n. 3.039, idem. Idem.
 Marca CTCM: 2 ditas, ns. 3.102 e 3.103, idem. Idem.
 Marca AVC: 1 barrica, n. 5.969, idem. Idem.
 Marca MO: 3 ditas, ns. 5.823, 5.827 e 5.855, idem. Idem.
 Trapiche Gambôa—Marca 23—43—JMPC: 1 barrica n. 617, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CGC—G: 5 caixas, sem numero, com falta. Idem.
 Marca RF—448—S—843—S: 8 barricas ns. 613, 650 e 682, repregadas. Idem.
 Marca AP—G: 6 ditas ns. 3, 5, 7, 13, 16 e 17, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 107, idem. Idem.
 Marca PFC: 1 dita n. 676, idem. Idem.
 Marca JCC: 2 ditas ns. 666 e 667, idem. Idem.
 Marca S—878—S: 2 ditas ns. 729 e 730, idem. Idem.
 Marca LB: 2 ditas, sem numeros, quebradas. Idem.
 Marca SFC—793: 1 barrica n. 4.436, repregada. Idem.
 Marca S—820—759—S: 1 dita n. 4.090, idem. Idem.
 Marca MO—791: 2 ditas ns. 4.373 e 4.734, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 4.379, avariada. Idem.
 Marca RF—P: 7 ditas, sem numeros, repregadas. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 671, avariada. Idem.
 Marca RF—13: 2 ditas ns. 1.204 e 1.224, repregada. Idem.
 Marca MMC: 2 caixas ns. 423 e 424, idem. Idem.
 Marca MBM—K: 1 fardo, sem numero, avariado. Idem.
 Marca AFS: 1 dito, sem numero, desmanchados. Idem.
 Marca CACP: 5 caixas ns. 3, 8, 19, 25 e 26, quebradas. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas ns. 27, 29, 30 e 32, avariada. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 6, quebrada. Idem.
 Marca ML: 1 dita, sem numero, quebrada. Idem.
 Marca JFCC: 4 barricas ns. 965, 971, 983 e 985, repregadas. Idem.
 Marca 2.466—AAC: 1 caixa n. 621, quebrada. Idem.
 Marca J—C—O: 12 fardos, sem numero, avariados. Idem.
 Marca C&M: 2 caixas, som numero, avariadas. Idem.
 Marca RPC: 4 ditas ns. 2.960, 2.962/62 e 2.970, quebradas. Idem.
 Marca V: 8 ditas, sem numero, com falta. Idem.
 Marca CES: 40 volumes, sem numero, em mão estado. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca AHG: 2 caixas ns. 3.612 e 3.619, com falta. Idem.

Vapor inglez *Orcana*.
 Trapiche Gambôa—Marca JHLC: 1 caixa n. 7, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca GDSC: 2 barricas ns. 1.877 e 1.879, repregada. Idem.
 Marca HCD: 3 volumes sem numero, quebrados. Idem.
 Marca ACC—HCH: 2 barricas ns. 2.000 e 2.001, repregadas. Idem.
 Marca CIA: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.051 e 1.021, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.024, idem. Idem.
 Marca DLA: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca GMC: 1 amarrado sem numero, faltando 4 baldes. Idem.
 Marca MMPS—HCH: 2 barris sem numero, com falta. Idem.
 A mesma marca: 1 dito sem numero, vazio. Idem.
 Marca MAS—HCH: 5 ditos sem numero, com falta. Idem.
 Marca MMPS—HCH: 17 dito sem numero, vazando. Idem.
 Alfandega da Capital Federal, 6 de março de 1896.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, scientifico por este meio aos Srs. proprietarios ou consignatarios das diversas embarcações que se acham submersas ou encalhadas em diferentes pontos desta bahia, aquelles a quem esta capitania deixou de intimar individualmente, pelo motivo de ignorar seus nomes e moradas, para no prazo de 15 dias a contar desta data fazerem fluctuar suas embarcações, que serão consideradas em abandono e sujeitas ás disposições do art. 41 do regulamento n. 457, de 19 de maio de 1846, caso não seja executado o que ora se determina.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Augusto F. Sampaio Leite*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com os avisos ns. 408 de 26 do mez passado, e 480 de hontem datado, esta repartição recebe propostas em carta fochada até o dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos destinados á Escola Naval e orço de marinheiros nacionais, a saber:

Correames e patronas para exercicios de alumnos, 200.

Mesas para a guarnição do dito corpo com tempo de pedra marmore e pés de vinhatico tendo 2^m.78 de comprimento, 0^m.83 de largura e 0^m.76 de altura, 16.

Bancos de pinho com seis pés, tendo 2^m.78 de comprimento 0^m.35 de largura e 0^m.47 de altura, 40.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada, 6 de março de 1896.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 10 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

Para a escola militar

240 cobertores de lã encarnada.
 446 capotes de panno azul fino.
 892 kepis com copa azul ultramar e cinta garance.

240 kepis com copa garance e cinta azul turqueza.

2.024 pares de botinas lisas de bezerro, de primeira qualidade.

Para outros corpos

6.000 pares de botinas lisas de bezerro, iguaes ao typo.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, inclusive a de botinas para alumnos.

As propostas serão em duplicata, com referencia a um só artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Collegio Militar

Devem comparecer neste collegio, no dia 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, para prestarem o exame de admissão de que trata o art. 19 do regulamento vigente, os seguintes candidatos á matricula:

Virgilio Pires de Carvalho Aragão.
 Manoel Francisco de Oliveira Rocha.
 Julio de Oliveira Porto.
 Francisco de Paula dos Santos Ribeiro.
 Joel Portella.
 Alberto da Cunha Telles.
 Arthur Ribeiro.
 Dalmo Ribeiro de Rezende.
 Tarquinio Ribeiro Marcondes Machado.
 Antonio José de Souza.
 Carlos das Chagas Andrade.
 Victor Araujo de Paula Rosa.
 José Puranga.
 Rodolpho Xavier Sinagaglia.
 José Arieira.
 Christovão França de Souza.
 Antonio José de Araujo Junior.
 Antonio Corrêa de Araujo.
 Manoel Alves de Moura.
 José Cardozo de Souza Andrade.
 Josias de Moura Carvalho.
 Luiz Felipe da Silva Veiga.
 Arnaldo do Valle Lins.
 Alvaro Carreira Lasance.
 Fenelon Bomilcar da Cunha.
 Rigoberto de Mesquita Tolles.
 Constantino Aurelio Pereira Gomes.
 Theodomiro Liberato Bitt Ferreira.
 Raul Carvalho de Souza.
 James Garfield Botafogo.
 José Lourenço Corrêa.

Secretaria do Collegio Militar, 6 de março de 1896.—Capitão, *Alfredo Odoardo da Silva Moraes*, secretario.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores do 2º grão.

1ª secção de fazenda municipal, 7 de março de 1896.—O 1º escripturario interino, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes

De ordem do Sr. director de fazenda, faço sciente a todos os interessados que a cobrança do imposto de alvarás de licença finalisarà sem multa no dia 31 da corrente mez, e que para evitar reclamações o expediente desta secção será prorogado até ás 4 horas da tarde.

Do dia 1 de abril em diante, o collectado que não se achar quite do seu imposto pagará mais a multa correspondente.

4ª secção da Sub-Directoria de Rendas, 5 de março de 1896.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Corrêa d'Avila requereu titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescido á praia de S. Christovão n. 16.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a

apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 8 de fevereiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Manoel Joaquim de Oliveira requereu titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescido à rua de Santo Christo dos Milagres n. 92.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 12 de fevereiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

EDITAL

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou noticia tiverem, que em data de 20 de fevereiro do corrente anno, foi feita penhora na terça parte do predio à rua das Marrocas n. 9, pertencente a Balbina Izabel de Mendonçapara pagamento do que esta deve à Fazenda Nacional na importancia de 65\$964, para custas que accrescerem até final, penhora esta accusada em audiencia de 22 de fevereiro do dito anno, nos respectivos autos de execução neste juizo. E para sciencia dos interessados, mandou passar o presente e outro de igual teor que serão lidos, affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de março de 1896. Eu, José Noltenio Tolentino Alvares, escrivão interino, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

O juiz seccional do Districto Federal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou noticia tiverem que em data de 17 de janeiro do corrente anno, foi feita a penhora no predio à rua do Ouvidor n. 5, pertencente que foi de Maria Theodora dos Santos Ferraz e hoje de Angelica Theodora de Sá Soares, para pagamento do que aquella deve à Fazenda Nacional na importancia de 250\$056, para custas que accrescem até final, penhora esta accusada em audiencia de 5 de fevereiro do dito anno, nos respectivos autos de execução neste juizo. E para sciencia dos interessados, mandou passar o presente e outro de igual teor que serão lidos, affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de março de 1896.—E eu, José Noltenio Tolentino Alvares, escrivão interino, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

O juiz seccional do Districto Federal na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou noticia tiverem, que em data de 23 de janeiro do corrente anno, foi feita a penhora no predio à rua do Ouvidor n. 113 (uma parte), pertencente a Joaquina Candida Leitião, por seus procuradores, para pagamento do que esta deve à Fazenda Nacional na importancia de 33\$580, fóra custas que accrescerem até final, penhora esta accusada em audiencia de 29 deste mez e anno, nos respectivos autos de execução neste juizo. E para sciencia dos interessados mandou passar o presente e outro de igual teor que serão lidos, affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de março de 1896. Eu, José Noltenio Tolentino Alvares, escrivão interino, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

O juiz seccional do Districto Federal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou noticia tiverem que em data de 14 de janeiro do corrente anno foi feita a penhora no predio da rua do Nuncio n. 21, pertencente a Berrardina, Eluvigés e Arthur Valle Guimarães, para pagamento do que estes devem à Fazer Nacional na importancia de 411\$324, para cus as que accrescem até final, penhora esta accusada em audiencia de 18 de janeiro do dito anno, nos respectivos autos de execução neste juizo. E para sciencia dos interessados mandou passar o presente e outro de igual teor que serão lidos, affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de março de 1896—Eu, José Noltenio Tolentino Alvares, escrivão interino, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

O juiz seccional do Districto Federal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou noticia tiverem, que em data de 17 de janeiro do corrente anno, foi feita penhora no predio da rua do General Caldwell n. 130, pertencente a D. Maria do Amorim Pinto, para pagamento do que esta deve à Fazenda Nacional na importancia de 136\$620, fora custas que accrescerem até final, penhora esta accusada em audiencia de 5 de fevereiro do corrente anno, nos respectivos autos de execução neste juizo. E para sciencia dos interessados, mandou passar o presente edital e outro de igual teor, que serão lidos, affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de março de 1896. Eu, José Noltenio Tolentino Alvares, escrivão interino, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALICA		
Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres....	8 11/16	8 17/32
» Pariz.....	1.095	1.122
» Hamburgo. ✓	1.351	1.374
» Italia.....	—	1.064
» Portugal...	—	497
» Nova York.	—	5.816
Soberanos.....	28\$050	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %	971\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%	1:350\$000
Apolices Emp. Nacional de 1895, port.....	960\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	966\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil....	12\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %	67\$500
Dito da Republica do Brazil integ.....	150\$000
Dito Nacional Brasileiro, integ..	220\$900
Dito Rural e Hypothecario, integ.	235\$000
Companhias	
Comp. E. Ferro Sorocabana, 1ª secção, integ.....	82\$500
Dita de Seguros Argos Fluminense.....	400\$000
Debentures	
Debs. E. de Ferro Sorocabana..	72\$000
Obrigações	
Obrig. da E. de F. Leopoldina, 4 %.....	12\$500
Rio de Janeiro, 6 de março de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico interino.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do empréstimo nacional de 1833.....	2:500\$000
Ditas m. das idem de 1838.....	2:500\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:700\$000
Ditas idem de 1839) nom.....	1:650\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	969\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	966\$000
Ditas convert. de 1:000\$ 4 %....	1:350\$000
Ditas idem miudas de 4 %.....	1:300\$090
Ditas geraes, de 1:000\$ de 5 %..	971\$000
Ditas idem miudas da 5 %.....	930\$000
Ditas do estado de Minas Geraes.	930\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	592\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo de 6 %.....	925\$000
Obrigações do estado de Espirito Santo de 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 6 de março de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico interino.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland
BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1896

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realisar.....	4.500:000\$000
Um marco 1\$900.....	5.178:615\$537
Contas correntes garantidas.	
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	18.657:719\$380
Letras a receber.....	5.668:735\$917
Ditas descontadas.....	10.639:492\$773
Ditas caucionadas.....	1.600:454\$950
Valores caucionados.....	5.745:108\$000
Valores depositados.....	8.207:828\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	11.456:921\$190
	71.654:875\$807
Passivo	
Capital (um marco 1\$900).....	10.060:000\$000
Contas correntes com juros.	7.797:759\$305
Ditas correntes sem juros...	5.188:956\$177
Caixa matriz e filiaes.....	23.944:503\$000
Depositos a prazo.....	5.437:733\$345
Titulos em caução e deposito.....	15.553:391\$010
Diversas contas.....	3.732:527\$970
	71.654:875\$807
S. E. ou O.—Os directores, <i>Krah</i> .— <i>Petersen</i> .	

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, no edificio do banco, à rua Primeiro de Março n. 27 A, em assembléa geral extraordinaria, que terá por fim tomar conhecimento de uma exposição da directoria, sobre a interprotação do § 4º, do art. 78 dos estatutos e deliberar a respeito; bem como, si for necessario, reformar os estatutos naquello ou em qualquer outro ponto.

Sendo necessaria a representação de 2/3 do capital e urgente a materia, a directoria solicita o comparecimento dos Srs. accionistas, para que a assembléa tenha logar na 1ª convocação.

De accordo com os estatutos, ficam suspensas as transferencias de accções, do dia 4 do corrente em diante, até a realização da mesma assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1896.—*João Paiva Anjos Esposel*, director secretario.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro de 1896